SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

Edital Nº 010/2018 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado. Abre **inscrições no período de 27/08/2018 a 31/08/2018**, para contratação por prazo determinado de 01 (um) Motorista 40h. Vencimento Básico R$ 1.251,21 (Um mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), para o período de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Inscrições e informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua São Luiz, nº 802, Alegria-RS, ou pelos fones - (55) 3536-1250 no horário compreendido entre às 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, o edital se encontra no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A09E654E

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2017. Data: 18.08.2017. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA**, CNPJ n° 10.415.935/0001-92. Fica prorrogado a Vigência do contrato nº 118/2017, a contar de 18.082018 até 18. 08.2019, inclusão de dotação orçamentária e ficando também alterado o valor do ponto de iluminação de R$ 64,96 (sessenta e quatro reais com noventa e seis centavos) e reajustado conforme GPM, num percentual de 8,26%, totalizando ao final do Termo Aditivo a importância de 200 pontos de iluminação ao valor de 12.992,00(doze mil novecentos e noventa e dois reais). Data: 17.08.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F9F4EAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 27/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de cobertura por meio de seguro dos veículos Chevrolet Prisma placa IYQ5765 e Ford F350 placa INY0476, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 05/09/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de agosto de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:1D415A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2018

DESIGNA COMISSÃO PARA TRATATIVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão que fará as tratativas do Concurso Público de 2018, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Carla Adriana Antunes	118	Auxiliar Administrativo
Clairton Batista Machado	626	Professor
Mara Delia de Lima	2635	Agente Administrativo

Art. 2º - Caberá a Comissão, acompanhar o andamento do Concurso Público e realizar tratativas juntamente com a empresa responsável pelo certame, de acordo com contrato nº 062/2018.

Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:473D900F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 20/2018

Por meio da portaria nº 640/2018, foi determinada a abertura de Processo administrativo Especial nº 20/2018, com a finalidade de apurar a responsabilidade da Empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, CNPJ N° 13.674.709/0001-14, por inexecução parcial do contrato, por ter deixado de entregar o item 43, do Edital Carta Convite 25/2017 e Ordem de Fornecimento datado de 08 de dezembro de 2017, e tendo entregue com atraso vários itens constantes das Danfes 013790 e 013740, datada de 29/03/2018 e Danfe 013876, datada de 24/04/2018.
A Empresa Contratada tinha 30 dias para entregar os itens, contados da data da Ordem de Fornecimento, ou seja, até 11/01/2018, no entanto conforme Memorando nº 89/2018 do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Augusto Pestana Sr. Élvio Spies, denuncia que a empresa deixou de entregar o item 43 do Edital Carta Convite entregou de forma parcial e com atraso os itens conforme danfes 013790 e 013740, entregues em 29/03/2018 e Danfe 013876, datada de 24/04/2018, aos quais foi declarada vencedora. Razão pela qual foi determinada abertura do Processo Administrativo Especial nº 20/2018, para apurar a responsabilidade da empresa pela entrega parcial e com atraso dos itens acima mencionados, determinando a aplicação das penalidades aplicadas.
A Empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, CNPJ N° 13.674.709/0001-14 foi devidamente intimada para apresentação de defesa prévia, fls. 33 a 44 autos. Tendo se manifestado tempestivamente, nos seguintes termos: que dada a indisponibilidade do produto no mercado solicitou desistência do item, ao final requer que não lhe seja aplicada penalidade haja vista a justificativa apresentada. Notificado, apresentou defesa Final em 17/08/2018 (fls. 44), alegando que não tem outras provas a produzir, autorizando o Município a encerrar o processo administrativo.
É certo que tal justificativa não procede, vez que oportunamente a Administração apreciou o pedido da parte e indeferiu o pedida da empresa, conforme segue:

DECISÃO

Carta Convite 25/2017

Em resposta ao pedido de anulação de empenho e cancelamento do item nº 43 da Carta Convite 25/2018, protocolado pela empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14, protocolado sob o n° 3060, em data de 16/07/2018, tecemos as seguintes considerações:

Quanto ao item n° 43 do Edital, houve proposta da Empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14, para o item **festão aramado, com 20 m, pacote com 2 metros na cor verde escuro, 150 pacotes, no valor de R$ 14,00 (catorze reais) o pacote, num total de 150 pacotes, totalizando a quantia de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);**

[...]

Nas razões do pedido, a empresa alega que o item não foi entregue sob a alegação de a empresa ao receber a ordem de fornecimento imediatamente efetuou o pedido da mercadoria perante diversos fornecedores, e o item está indisponível, uma vez que se trata de material especialmente para data comemorativa.

[...]

Note-se que o artigo 43, § 6º da Lei 8666/93 é claro ao estabelecer que após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, exceto por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão. Como a Administração, além da vinculação às regras estabelecidas no instrumento convocatório, também está adstrita ao princípio da legalidade (art. 37 caput da CF), pelo qual à Administração Pública somente é facultada agir por imposição ou autorização legal. Ou seja, inexistindo autorização legal para a desistência do item cotado, não haverá atuação administrativa legítima.
[...]

A empresa juntou Pré – Pedido datado de 21/05/2018, com validade até 24/05/2018, em nome da empresa FRANCESQUET ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, sendo que a empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14, participou da licitação. Além disso, quando emitido o pedido, já havida passado o prazo de entrega do item 43, que deveria ter sido até o dia 29/01/2018. Na época oportuna, ou seja, no prazo do cumprimento da obrigação o produto estava disponível no mercado. Sendo assim, existem nos autos apenas alegações da empresa desprovidas de provas. Desta forma, não cabe a desistência da proposta em decorrência de fato que não restou devidamente comprovado.

De outro turno, o artigo 66 da Lei 8666/96 determina que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, que no caso do presente edital estão previstas no item “das penalidades”.

Pelos fatos e fundamentos dantes expostos, INDEFIRO o pedido de desistência do item nº 43 do Convite nº 25/2017, postulado pela empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14.

Registre-se, publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana, 18 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Da instrução probatória conclui-se que restaram comprovados os atrasos na entrega dos referidos itens, conforme Notas Fiscais em anexo, Danfe 13.790, datada de 03/04/2018, fls. 64; Danfe 13.740, datada de 27/03/2018, fls. 66 e Danfe 13.876, datada de 20/04/2018, fls.68 dos autos, bem como a inexecução parcial do contrato em relação ao item 43, do Edital, pois os argumentos de defesa apresentada pela Empresa justificando o não cumprimento contratual no prazo, não estão insertas no artigo no § 1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Nos termos dos artigos 66, 77, 86 e 87, II, da Lei nº 8666/93, bem como dos itens 7.1 e 7.2 do edital Cart Convite 25/2017, incidirá multa em caso de inexecução parcial do contrato de 20% e com atraso injustificado até 20 dias, caberá multa diária de 0,5% sobre o montante não adimplido do contrato, em valores devidamente atualizado.
Assim com base no princípio da Razoabilidade, nas disposições legais aplicáveis e no Edital de Carta Convite n° 25/2017, cabe aplicação de multa de 0,5% por dia de atraso em relação aos itens entregues com mais de 20 dias de atraso: ou seja sobre o valor atualizado de R$ 742,86 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), que equivale a R$ 74,28 (setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e multa de 20% sobre o montante vencido e não atualizado de R$ 2.171,29 (dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos), que equivale a R$ 434,25 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Nesse sentido, acolho o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 18/2018, determinando a aplicação da multa à Empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, CNPJ N° 13.674.709/0001-14, por inexecução parcial do contrato (item 43 do Edital Carta Convite 25/2017) e atraso na entrega de itens, conforme as Notas fiscais em anexo às fls. 64,66 e 68 dos autos, no valor de R$ 508,53 (quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos), devidamente atualizados. *O valor da multa deverá ser descontado dos ativos atualizados até 20/08/2018, pelo IPCA, no valor de R$ 5.580,65 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), que a empresa possui com a municipalidade, sendo liberado o restante do valor para pagamento à empresa.* Por fim, seja estornado o valor empenhado em relação ao item 43, do Edital Carta Convite n° 25/2017, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

Publique-se e intime-se, abrindo-se prazo recursal.

Augusto Pestana, 22 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:69843929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE RETIFICAÇÃO PREGAO 19/2018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES

ATA DE RETIFICAÇÃO Nº 106 - PREGÃO PRESENCIAL N°19- PROCESSO Nº1087 /2018

As 10:00 horas do dia 22/08/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 051/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para retificar a ata nº 105 de 22/08/2018 do Pregão Presencial nº 19/2018, tendo por Objeto ***AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO. Por constatar*** a divergência da quantidade do item nº 02 que é de 15 unidades (conforme edital) e não 39 unidades conforme divulgado no sistema interno LC deste município, que gerou o documento de classificação final com seus valores . Desta forma RETIFICA-SE a ata nº 105 no valor total informado dos itens nº 02,03,04,05,06,07,08 e 10 a qual a empresa ANDERSON JOSE PALUDO –ME foi declarada vencedora , nos seguintes termos : **Onde se lê: "...** o valor de R$ 26.223,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais)". **Leia-se**: "...o valor de R$ 21.687,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais)".Demais dados permanecem inalterados. Este é o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Equipe de Apoio

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Equipe de Apoio

Fornecedor	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF	Assinatura
ANDERSON JOSE PALUDO -ME	24.390.846/0001-43	ANDERSON JOSE PALUDO	03417429960	

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AEC3953B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

Aditamento do contrato nº 061/2018, primeiro do contrato, referente à Licitação Tomada de Preços nº 001/2018, **CONTRATO DE REPASSE Nº 848983/2017/MCIDADES/CAIXA.** Contratada: Thales Transportes e Construções Ltda, CNPJ nº 00.850.419/0001-32. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 23 de Dezembro de 2018. Assinatura: 22/08/2018.

Barracão – RS, 22 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F5E29940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 134 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Suspende a Gratificação por Classe Multisseriada de acordo com o Art. 44 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010 dos Servidores abaixo relacionados.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **SUSPENDER** a Gratificação por Classe Multisseriada dos Professores abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal.

Matrícula	Professor	Gratificação	A Contar de
42	Cleusa Aurea N. da Silva	20%	18/08/2018
68	Eranicia Ferreira	20%	18/08/2018
142	Jussara Fátima F. dos Santos	20%	18/08/2018
526	Edegi Stein Fernandes	20%	18/08/2018

711	Cleuza Beatriz dos Santos Pereira	20%	18/08/2018
750	Maria Elisete Pappen	20%	18/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de suspenção da gratificação ao Servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7172DA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 135 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SUSPENDE a convocação para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, dos servidores abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - SUSPENDER a convocação para cumprir **Regime Suplementar,** dos Servidores abaixo relacionados, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal.

Matrícula	Servidoras	Horas	A contar de
1794	Aline dos Santos Soldi	20 horas	01/08/2018
1802	Eva Francieli da Costa	06 horas	20/08/2018
710	Eloisa Fátima Campos Ferreira	03 horas	01/08/2018
1801	Mônica Kuentzer	10 horas	20/08/2018
1803	Rafael da Silveira Werner	08 horas	20/08/2018
1805	Adriana Schneider de Oliveira	20 horas	20/08/2018
1807	Cladir Ortiz	08 horas	20/08/2018
1811	Roberta de Freitas Chagas	14 horas	20/08/2018
1829	Roseani Schunke Cantarelli	20 horas	20/08/2018
79	Fátima Eliete da Rosa	07 horas	01/08/2018
285	Vanderlea Freitas da Silva	01 hora	01/08/2018
41	Clenir Neves Pinto	20 horas	20/08/2018
1818	Alice Cristina dos S. Picoli Costa	20 horas	21/08/2018
747	Francisca Juliane Koch	05 horas	20/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas de suspenção da convocação dos Servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:81C826DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 136 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Suspende a Gratificação de Deslocamento de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - SUSPENDER a Gratificação de Deslocamento**,** dos Servidores abaixo relacionados, de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal.

Matrícula	Servidoras	GD	A Contar de
68	Eranicia Ferreira	30%	18/08/2018
711	Cleuza Aurea N. da Silva	20%	18/08/2018
1303	Jucelaine de Araujo Costa	40%	20/08/2018
750	Maria Elisete Pappen	10%	18/08/2018
1288	Diuliana da Costa	30%	24/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de suspenção da gratificação ao Servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:15FCCC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N° 137 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPENSA da Função de Confiança de Diretor, as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas de acordo com o Art. 36 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - DISPENSAR da Função de Confiança de **Diretor,** as Servidoras abaixo relacionadas, conforme o Art. 36 da Lei Municipal n° 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal.

Matrícula	Servidoras	Grat. Dir	A Contar de
42	Cleusa Aurea N. da Silva	20%	18/08/2018
68	Eranicia Ferreira	20%	18/08/2018
142	Jussara Fátima F. dos Santos	20%	18/08/2018
526	Edegi Stein Fernandes	20%	18/08/2018
711	Cleuza Beatriz dos Santos Pereira	20%	18/08/2018
1302	Casiandra Keler	50%	08/08/2018
750	Maria Elisete Pappen	20%	18/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de suspenção da gratificação às Servidoras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2CB284C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 138 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Gratificação por Classe Multisseriada de acordo com o Art. 44 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010 aos Servidores abaixo relacionados.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação por Classe Multisseriada aos Professores abaixo relacionados, no ano letivo de 2018, de acordo com o Art. 44 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal.

Matrícula	Professor	Gratificação	A Contar de
1302	Casiandra Keller	10%	13/08/2018
711	Cleuza Beatriz Pereira	10%	18/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de concessão da gratificação aos Servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:32802E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 139 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

CONVOCA para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010, as servidoras abaixo relacionadas.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONVOCAR** para cumprir **Regime Suplementar**, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal as servidoras abaixo relacionadas.

Matrícula	Servidoras	Horas	A Contar de
597	Cinara Francisca Nunes da Rosa	20 horas	23/08/2018
1800	Cintia da Silva	20 horas	20/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de convocação das Servidoras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ED87A9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 140 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Gratificação de Deslocamento de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Deslocamento**,** de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal.

Matrícula	Servidoras	GD	A Contar de
730	Juliana Ambrozio	28%	16/07/2018
42	Cleusa Aurea N. da Silva	30%	23/08/2018
68	Eranicia Ferreira	20%	18/08/2018
29	Carmelinda de O. Bergahn	30%	23/08/2018
1420	Lizane Pinheiro	30%	23/08/2018
597	Cinara Francisca Nunes da Rosa	20%	23/08/2018
1825	Claci Silveira da Silva	30%	21/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de concessão da gratificação aos Servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E42DCF61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 141 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Função de Confiança de Diretor à Servidora Sirlene Conceição Finatto, conforme Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Função de Confiança de Diretor de Escola Municipal, à Servidora **Sirlene Conceição Finatto**, a contar de 09 de agosto de 2018, de acordo com o Art. 36 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aristides Lobo, no percentual de 50%.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de concessão da gratificação à Servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:459EF06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 142 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Gratificação pelo exercício de Educação Especial à Servidora Maria Isolete Borges Correia, de acordo com o Art. 42 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação pelo exercício de Educação Especial à Servidora **Maria Isolete Borges Correia**, de acordo com o Art. 42 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E9F586EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 035/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 035/2018

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **MARCIO PIASSINI,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.123** de 09 de fevereiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MARCIO PIASSINI**, brasileiro, casado, CPF nº 996.106.120-91, RG nº 3074533427, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.123 de 09 de fevereiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 22 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARCIO PIASSINI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0ACEE516

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 036/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 035/2018

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **MARCIO PIASSINI,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.123** de 09 de fevereiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MARCIO PIASSINI**, brasileiro, casado, CPF nº 996.106.120-91, RG nº 3074533427, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.123 de 09 de fevereiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 22 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARCIO PIASSINI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F2454592

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 26/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 26/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **CINTIA DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CINTIA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF n° 005.910.860-69, RG nº 5047305122, residente e domiciliada na localidade de Moinho Queimado, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 22 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CINTIA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9E27CE11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 27/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 27/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MONICA KUENTZER**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MONICA KUENTZER**, brasileira, solteira, CPF n° 023.556.870-80, RG n° 4092347659, residente e domiciliada na Localidade Herval São João, Herveiras - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 22 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MONICA KUENTZER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:820B71DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 28/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 28/2018

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **EVA FRANCIELI DA COSTA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **EVA FRANCIELI DA COSTA**, brasileira, solteira, CPF n° 029.553.990-94, RG n° 4104170412, residente e domiciliada na Localidade Vila Muller, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 22 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EVA FRANCIELI DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D925D0EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 29/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 29/2018

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **RAFAEL DA SILVEIRA WERNER**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.
Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **RAFAEL DA SILVEIRA WERNER**, brasileiro, solteiro, CPF n° 032.246.500-10, RG n° 7104846361, residente e domiciliada na Localidade de Linha Herval, Herveiras - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 22 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RAFAEL DA SILVEIRA WERNER
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FEE96D20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 31/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 31/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF n° 000.531.680-46, RG n° 2075032926, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 22 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9D1E2269

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 32/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 32/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ANA CARLA DOS SANTOS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.104 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA CARLA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF n° 840.315.060-15, RG n° 2077050471, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, n° 913, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.104 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 22 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA CARLA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:339B08C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 33/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 33/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **CLADIR ORTIZ**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.105 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLADIR ORTIZ**, brasileira, solteira, CPF n° 964.812.850-20, RG n° 1060458724, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, n° 913, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2018, prorrogado até 20 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.105 de 09 de janeiro de 2018.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 22 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLADIR ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DB7E8A31

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: **DESLTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ**: 03.703.992/0001-01**
VALOR**: Altera-se o objeto do presente contrato, considerando a inclusão do Sistema Minha folha, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
Vigência: 17/18/2018 até 28/09/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6B5E1E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 068/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **10de setembro de 2018, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção civil. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 21 de agosto de 2018

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:DA4ECA47

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **10 de setembro de 2018, às 14 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a prestação de serviços de rolo compressor. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 21 de agosto de 2018

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:06768034

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **11 de setembro de 2018, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE acima, cujo objeto é a prestação de serviço de recuperação de calçamento. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 21 de agosto de 2018

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:476607FE

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 080/2018

EXTRATO CONTRATO 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de motoniveladora
Valor total: R$513.000,00(quinhentos e treze mil reais)
Vigência: até 22/10/2018
Assinatura: 22/08/2018

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:8B699814

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 081/2018

EXTRATO CONTRATO 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Objeto: Aquisição de caminhão.
Valor total: R$209.000,00 (duzentos e nove mil reais)
Vigência: até 22/10/2018
Assinatura: 22/08/2018

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:F5786AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.544, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.760/2011, de 06 de setembro de 2011, e alterada pela Lei Municipal nº 3.872/2012, de 12 de junho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada como membro titular, para completar o período restante do mandato, no CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, até 10 de abril de 2019, a servidora **CAMILA VARGAS SAGER**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicada pelo Poder Executivo, em substituição a CLARISSA LAPENDA MARINHO, designada através do Decreto Municipal nº 6.472/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BF17B564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 150/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 23 de agosto de 2018, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 47.095/2018, de 21.08.2018, que nomeia VIVIANE ALVES LEAL para o cargo de Professor da Educação Infantil – 187ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:30875785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 151/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 23 de agosto de 2018, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 47.096/2018, de 21.08.2018, que nomeia TANANE NUNES FLORES para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde – 40 H/S – 15ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F8DB33FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 152/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 23 de agosto de 2018, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 47.097/2018, de 21.08.2018, que nomeia RICARDO ALEXSANDER DRECKER para o cargo de Motorista – 16ª classificação.
Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4B759B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018.

OBJETO: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) Porto Blos, conforme memorial descritivo. Data/horário de abertura dos envelopes: 11/09/2018, às 14h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8690 ou através do site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 22 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A22ADA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.967/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MATEUS PEREIRA DE MOURA para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor Administrativo de Unidade Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:11C92857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.066/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pela fiscalização dos contratos de obras, fornecimento de bens e/ou serviços requisitados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

JEFERSON MULLER TIMM – Matrícula nº 10981 – em substituição a MARDIOLI DALLA ROSA.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3BA90C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.067/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora PAMELA BATISTA FOLETTO, matrícula nº 11788, titular do cargo em comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2B430CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.069/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora AMANDA SANDER LISBOA, matrícula nº 11583, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 16 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:13479287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.070/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora CECÍLIA FERREIRA, matrícula nº 8786, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada por meio da Portaria nº 37.628/2014, de 24.04.2014, a partir de 14 de agosto de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C886BFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.071/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da Professora GISLAINE DUARTE DE DUARTE MACHADO, matrícula nº 10488, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9322EB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.072/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora TALITA ROSENBACH DA SILVA, matrícula nº 10512, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2007F025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.073/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do Professor PAULO CESAR PEREIRA NAPAR, matrícula nº 10711, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei

Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3A3141E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.076/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25 de março de 2014,
Considerando o documento emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 218/2018,

R E S O L V E:

I – Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06 de agosto de 2018, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 218/2018, instaurado por meio da Portaria nº 46.572/2018, de 08 de maio de 2018, contra o servidor DANIEL JOVANI CONSTANTE, matrícula nº 9541.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4CBA54C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.077/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

CANCELA DCA DE SUPERVISOR DO SETOR DE ESGOTO PLUVIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Supervisor do Setor de Esgoto Pluvial, do servidor VILMAR TADEU DE ALMEIDA, titular do cargo de Pedreiro 44 H/S matrícula nº 3558, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, a partir de 17 de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F1060043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.078/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora ANGELA FERRI LOPES, matrícula nº 4634, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada para atuar, concomitantemente, na preparação da merenda escolar, Adicional de Dedicação Especial, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014, a partir de 15 de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AE113AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.079/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS LOTES QUE POSSUÍREM DIVERGÊNCIAS NOS LOTEAMENTOS: RECANTO DA PAZ, UNIÃO E RENASCER.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - São designados para integrarem a Comissão de Avaliação da Transferência dos Lotes que possuírem divergências nos loteamentos: Recanto da Paz, União e Renascer, os membros abaixo relacionados, a partir de 20 de agosto de 2018:

EDUARDO EMÍLIO ASSMANN;
ECLÉIA WINGERT BECKER;
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA;
DELMA PORN AGUIAR;
HELENA KERN KWIATKOWSKI;
ROSALIA SOUZA MARQUES.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F5C4E57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.080/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MAITE KLEIN PEREIRA, matrícula nº 11890, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8E6F04E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.081/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora KEITI FRANCIELLI SOPRAN, matrícula nº 11907, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2059AE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.083/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 29 de junho de 2018, da servidora FERNANDA VIEIRA FERREIRA matrícula nº 10126, titular do Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 12 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.660/2015, de 10.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 29 de junho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F1EDE625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.084/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de julho de 2018, da servidora CRISTIANE BIRKHANN KLEIN matrícula nº

10167, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 10 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.834/2015, de 08.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AA1A87CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.085/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 29 de junho de 2018, da servidora SUZANA BEATRIS MICHAELSEN matrícula nº 10125, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.684/2015, de 17.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 29 de junho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8D32FDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.086/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de junho de 2018, da servidora KETLEN FERNANDA MELO matrícula nº 10129, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.680/2015, de 17.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de junho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B87C749A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.087/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de julho de 2018, da servidora PAMELA SCHINDLER DE OLIVEIRA matrícula nº 10165, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.780/2015, de 01.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F9A4BFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.088/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de julho de 2018, da servidora CRISTIANE TEREZINHA LEMES SILVA matrícula nº 10153, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.712/2015, de 17.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5EDCF432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS na contratação de serviços de empresa para locação de cabines sanitárias químicas para os eventos oficiais do Município. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 04/09/2018 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom, 22 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:44702F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 31/2018 DE 23/08/2018.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
15/08/2018	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	152,10
15/08/2018	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	16.228,50
16/08/2018	FMS	60718-5	PSF	123.820,00,00
16/08/2018	FMS	60718-5	Saúde Bucal	4.460,00
16/08/2018	FMS	60718-5	PMAQ	35.500,00
16/08/2018	FMS	60718-5	PACS	82.134,00
16/08/2018	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
17/08/2018	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	51.461,00
17/08/2018	FNAS	60827-0	PSE CREAS	2.200,00
22/08/2018	FMS	60718-5	FAEC Nefrologia	237.266,33

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D6A3AD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.089/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

RETIFICA PORTARIA Nº 47.005/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 47.005, de 07/08/2018, que Averba Tempo de Serviço/Contribuição, da servidora, Maria Cristina Dresch, matrícula nº 4541, que por um equívoco, citou o número do requerimento de protocolo incorreto, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais consoante requerimento protocolizado sob nº 473, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos".

Art. 2º - Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:775EB0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2018,*** para aquisição de veículo tipo Sedan, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 06/09/2018, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 22 de agosto de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:257AE9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4424/2018

Nº LEI 4424/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.057 – Transporte Escolar
33903000.0000-256 Material de Consumo……...R$ 50.000,00
Total.....….R$ 50.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.057 – Transporte Escolar
33903900.0000-259 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…….R$ 50.000,00
Total.....….R$ 50.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1E522D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4425/2018

LEI Nº 4425/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4378/2018 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Os artigos e os parágrafos da Lei Municipal nº 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências, a seguir relacionados, **passarão** a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25 - ...
...
§ 1º *Cada Membro, necessariamente beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município e que não exerça no Município mandato eletivo, terá um suplente, também beneficiário, e serão designados pelo Prefeito para um mandato de quatro anos, não havendo recondução.*
§ 4º *Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Previdência seus Membros titulares, farão jus a uma gratificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do município, observado o limite da taxa de administração, desde que não sejam detentores de gratificação ou função gratificada, estejam aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprovem a presença em pelo menos uma reunião mensal.*
Art. 30. *O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será integrado por 03 (três) servidores municipais ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, não integrantes do Conselho Municipal de Previdência, escolhidos nos termos do art. 28, XVII, preferencialmente vinculados às áreas administrativas e contábeis, e designados por ato do Prefeito Municipal.*
Art. 33. *Cada integrante do Comitê de Investimentos fará jus a uma gratificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do município, observado o limite da taxa de administração, desde que não sejam detentores de gratificação ou função gratificada, estejam aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprovem a presença em pelo menos uma reunião mensal.*

Art. 34...
§ 2º *A escolha do Gestor Administrativo e Financeiro recairá dentre os servidores que tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, podendo recair sobre os membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, desde que não exercidas de forma simultânea.*

§ 5º O Gestor Administrativo e Financeiro fará jus a uma Gratificação de Serviço mensal equivalente ao Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não seja detentor de gratificação ou função gratificada.
Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FB6069DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos de segurança firewall para o Setor de TI, para monitoramento e regramento de acessos a rede de computadores do Município.
VALOR TOTAL: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
CONTRATADA: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME.
CNPJ Nº 10.894.828/0001-94

Cotiporã, 22 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:90C5522D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

JOSÉ CARLOS BREDA Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Entrega dos envelopes no dia **04 de setembro de 2018, às 08h00min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:DC206A90

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços de caminhão-trator prancha e trator equipado com roçadeira articulada, com operadores, motoristas para realização de trabalhos que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **05 de setembro de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: gilda@pmcotipora.com.br / licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:926B7702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME.
CNPJ Nº 10.894.828/0001-94
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos de segurança firewall para o Setor de TI, para monitoramento e regramento de acessos a rede de computadores do Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 072/18
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Cotiporã, 22 de agosto de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:DC078A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 979/2012, QUE ATUALIZA VALORES DE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica alterado o inciso IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 979, de 04 de dezembro de 2012, passando a viger com a seguinte redação:
IV – Declarações diversas, autorizações e/ou certidões – R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º - Ficam acrescidos os Incisos VI, VII e VIII, no Artigo 1º da Lei Municipal nº 979, de 04 de dezembro de 2012, com as seguintes redações:
VI - LPI (Licença Prévia e de Instalação) compreendendo a unificação da Licença Prévia e a Licença de Instalação.
VII – LOR (Licença de Operação de Regularização) compreendendo a unificação da Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação.
VIII – Alvará Florestal para corte de árvores isoladas – R$ 30,00 (trinta reais) por árvore.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE,

AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:927844CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.293/2018

REVOGA INCISOS E ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT DO* ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 806/2009, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do Artigo 42, da Lei Municipal nº 806, de 25 de agosto de 2009, passando a viger com o seguinte texto:
Art. 42 – A pena de multa consiste no pagamento do valor correspondente ao tipo de infração caracterizada no Decreto Federal 6.514/2008 e será utilizada, para fins de cálculo, o Anexo II da Portaria 65/2008, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM.
Art. 2º – Ficam revogados os Incisos I, II e III do Art. 42 da Lei Municipal nº 806, de 26 de agosto de 2009.
Art. 3º - As demais disposições previstas nos §§1º, 2º e 3º permanecerão inalterados.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:586AF1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.294/2018

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 345/2000, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, A ELABORAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica alterado o *caput* do Art. 5º da Lei Municipal nº 345, de 01/12/2000, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 5° - A DMA consolidará relatórios prestados pelos órgãos seccionais ao COMPAM, nos quais constem informações sobre os seus planos de ação e programas de execução, consubstanciadas em relatórios periódicos, sem prejuízo de relatórios parciais para atendimento de solicitações específicas. Esses relatórios serão periódicos e explanarão sobre a situação do Meio Ambiente no Município, a ser publicado e submetido à consideração do COMPAM."
Art. 2º - O Art. 7º Lei Municipal nº 345, de 01/12/2000, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 7° - Os empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto de âmbito local, cuja competência de licenciamento é municipal, constam em destaque no anexo I desta Lei.
§ 1° - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou incômodas, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do Órgão Executor do Sistema Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.
§ 2° - Os conceitos relacionados aos empreendimentos e atividades licenciáveis serão descritas no anexo I desta Lei por meio da edição de Decreto.
§ 3º - O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, pela atividade principal ou atividade-fim, à exceção de atividades correlatas em empreendimentos que não sejam de mesma pessoa física ou jurídica;
§ 4º - A não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados portes destes, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente.
§ 5º - Os empreendimentos e atividades que necessitem de captação de água superficial ou subterrânea deverão obter a Outorga do Direito de Uso da Água ou sua Dispensa.
§ 6° - Caberá ao COMPAM fixar os critérios básicos, segundo os quais serão exigidos estudos de impacto ambiental para fins de licenciamento, respeitadas as legislações federal e estadual sobre o assunto.
§ 7° - O estudo de impacto ambiental será realizado por técnicos habilitados, correndo as despesas à conta do proponente do projeto.
§ 8° - Respeitada a matéria de sigilo industrial, assim expressamente caracterizada a pedido do interessado, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, devidamente fundamentado, será acessível ao público.
§ 9° - As novas solicitações, inclusive de renovação, deverão observar os novos enquadramentos de tipologias e competências de licenciamento.
§ 10 - Os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços que construírem, reformarem, ampliarem, instalarem ou fizerem funcionar, em qualquer parte do território municipal, atividades, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ou entidades ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, serão penalizados

conforme disposto na Lei Municipal nº 806/2009 e o Decreto Federal 6.514, de 22 de julho de 2008."
Art. 3º - Os Incisos I, II e III e os parágrafos 2º e 3º do Art. 8º, da Lei Municipal nº 345, de 01/12/2000, passam a ter as seguintes redações:
"I - Licença Prévia (LP): na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipal, estadual e federal de uso e ocupação do solo, com prazo máximo de vigência de 05 (cinco) anos;
II - Licença de Instalação (LI): autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado, com prazo máximo de vigência de 05 (cinco) anos;
III - Licença de Operação (LO): autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação, com prazo máximo de vigência de 05 (cinco) anos;
§ 1º - (....)
§ 2° - As licenças ambientais expedidas pelo DMA deverão ser renovadas conforme legislações estaduais e federais atinentes, devendo ser requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência.
§ 3° - Para efeitos de fiscalização do licenciamento ambiental concedido, o órgão municipal do meio ambiente efetivará fiscalização periódica."
Art. 4º - O *caput,* o Inciso III e o parágrafo 3º do Art. 10, da Lei Municipal nº 345, de 01/12/2000, passam a ter as seguintes redações:
"Art. 10 - Caberá recurso administrativo, no prazo de 20 (vinte) dias, dirigido ao COMPAM, das seguintes decisões proferidas pela DMA:
I – (...).
II – (...)
III - Demais penalidades impostas, elencadas no Artigo 42, da Lei Municipal nº 806/2009, de 25 de agosto de 2009.
§ 1º - (...)
§ 2º - (...)
§ 3º - A multa será aplicada independentemente das outras penalidades previstas na Lei Municipal nº 806/2009, de 25 de agosto de 2009."
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 14 DE AGOSTO DE 2018

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BD935B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2018.

"INSTITUI O PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA O PLANTIO DE MILHO DA SAFRA 2018/2019, AOS PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a instituir o Programa de Subsídio para o plantio de milho da safra 2018/2019, aos produtores rurais deste município, previamente inscritos no prazo de inscrição para o plantio junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R$ 60,00 (sessenta reais), por hectare de milho plantado com máquinas agrícolas de particulares devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente, até o limite de 05 (cinco) hectares por grupo familiar.
Parágrafo Único: Entende-se como grupo familiar, pessoas que residem na mesma casa.
Art. 3º. As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2012 – Fundo Municipal da Agricultura, 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.
Art. 4º. O Programa instituído por esta Lei, vigorará por 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
Art. 5º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4B3F4225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra ROSELAINE FREITAS MARTINS** , matricula nº 54216-0 no dia 21 de agosto de 2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 22 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:8AB746DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2018 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, a servidora, **Sra ELIANE OLIVEIRA CRUZ LIMA,** matrícula nº 80284-0, no dia 22 de Agosto de 2018, na parte da manhã.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 22 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:2CE6E6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 11/2018
Pregão Presencial nº 11/2018
Edital nº 11/2018

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para Fomento ao Setor Agropecuário, Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse OGU nº 847474/2017 - Operação 1042608-60.

Contrato nº 47/2018 – Licitante Contratada: **ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ n° 01.435.215/0001-06. Valor do Contrato: R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Contrato nº 48/2018 – Licitante Contratada: **ALGOR METALURGICA LTDA EPP**, CNPJ n° 19.138.457/0001-95. Valor do Contrato: R$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Contrato nº 49/2018 – Licitante Contratada: **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA**, CNPJ n° 10.839.707/0001-40. Valor do Contrato: R$ 29.790,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais).

Contrato nº 50/2018 – Licitante Contratada: **COMERCIAL PINHAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 25.446.975/0001-79. Valor do Contrato: R$ 29.790,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais).

Vigência: ass. 19/04/2018 até 31/12/2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:24F79806

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 15/2018
Pregão Presencial nº 15/2018

Edital nº 15/2018

Objeto: Contratação de educadores sociais e oficineiros para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Assistência Social.

Contrato nº 51/2018 – Licitante Contratada: **DOUGLAS DUARTE GATTI**, CNPJ n° 21.853.620/0001-43. Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Contrato nº 52/2018 – Licitante Contratada: **CLAUDIA ALVES**, CNPJ n° 23.553.156/0001-03. Valor do Contrato: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) mensais.

Contrato nº 53/2018 – Licitante Contratada: **EMANUELI WEGNER**, CNPJ n° 22.445.578/0001-94. Valor do Contrato: R$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais) mensais.

Vigência: ass. 23/04/2018 até 31/12/2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:A9249BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 19/2018
Pregão Presencial nº 19/2018
Edital nº 19/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DA ÁREA DE PROJETOS.

Contrato nº 54/2018 – Licitante Contratada: **MAUDI PROJETOS E SERVICOS LTDA- ME**, CNPJ n° 17.332.579/0001-92. Valor do Contrato: R$ 3.672,87 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Vigência: ass. 23/04/2018 até 31/12/2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:CF593997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS**, matricula nº 61220-3,03 dias, no dia 20 á 22 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 21 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:D442435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra JANE MARIA SCHAFER**, matricula nº 60747-6,03 dias, nos dias 20 á 22 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 22 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:5412F8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Sra **CINTIA MARIA PERASSOLO**, matricula nº 79952-0, no dia 20 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 22 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:B847E94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2018 "CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR''

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, a servidora **Sra VENILDA CEZAR DE OLIVEIRA MULLER**, matricula nº 101591-6, no dia 21 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 22 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:662CE3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para contratação de profissional para ministrar aulas de judô.
Data: 04/09/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:28EB76FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- DERLI DE ANDRADE ME – CNPJ Nº 10.558.300/0001-44 – prestação de serviço de desmontagem e montagem de pneus –

Contrato nº 264/2018 – Edital de Dispensa de Licitação nº 11/2018 – Valor R$ 4.820,00 – Assinatura: 17/08/2018.

- F.M. PNEUS LTDA – CNPJ Nº 81.374.845/0001-49 – Termo Aditivo nº 01/2018 – Contrato nº 60/2018 - Pregão Presencial nº 14/2018 – prorroga o prazo passando para 31/10/2018 – Assinatura: 31/07/2018.

- SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ Nº 26.469.541/0001-57 - aquisição de material elétrico e hidráulico – Contrato nº 258/2018 - Pregão Eletrônico nº 11/2018 – Valor R$ 2.138,90 – Assinatura: 16/08/2018.

- MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ Nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 05/2018 – Contrato nº 169/2017 – Tomada de Preços nº 04/2017 – prorroga o prazo passando para 30/09/2019 – Assinatura: 20/08/2018.

- LIBORIO SEGATTO & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.243.112/0001-61 - aquisição de material materiais de construção – Contrato nº 254/2018 - Pregão Presencial nº 85/2018 – Valor R$ 37.360,00 – Assinatura: 16/08/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:5DA21476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

Processo Administrativo nº 132/2018
Dispensa de Licitação nº 30/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **HPR INFORMATICA E ASSESSORIOS LTDA.**
Valor mensal: R$**1.968,49 (um mil novecentos e sessento e oito reais e quarenta e oito centavos)**
Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Locação de sistema e da prestação de serviço técnicos especializados

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DAB849EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 187/2018 PROCESSO Nº 132/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018.

CONTRATADA: **HPR INFORMATICA E ASSESSÓRIOSLTDA.**
VALOR MENSAL R$ **1.968,49 (um mil novecentos e sessento e oito reais e quarenta e oito centavos)**
OBJETO: Locação de sistema e da prestação de serviço técnicos especializados
Vigência: 20/10/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7F0CEA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – Objeto: Serviço de troca de telhas da cobertura do Ginásio Municipal. Sessão Pública: 05/09/2018 as 09:30 horas. Edital e maiores informações pelo site www.fagundesvarela,rs,gov.br ou pelo fone: (54) 34451066.

Fagundes Varela, 21 de agosto de 2018

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:52EEE4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 041/2018
Contratada: Top Mine Serra Engenharia Ltda
Objeto: Serviço técnico especializado para análise de processo e elaboração e elaboração de parecer ambiental para a atividade de parcelamento de sol no Loteamento Central Padre Ângelo Mónaco. Valor: R$ 1.900,00. Prazo: 30 dias. Data: 16/08/2018

Fagundes Varela, 16 de agosto de 2018

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E4FC9090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 042/2018
Contratada: Correa e Cenci Colocação e Comércio de Basalto Ltda
Objeto: Execução de obra de instalação de hidrosanitários, fechamento da quadra esportiva e demais reformas, junto a quadra esportiva da Escola Municipal Caminhos do Aprender, incluindo materiais e mão-de-obra, de acordo com o projeto, memorial descritivo das especificações técnicas, quantitativos, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Valor: R$ 58.386,75, (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais, setenta e cinco centavos), sendo R$ 35.032,05 (trinta e cinco mil, trinta e dois reais, cinco centavos) referente a materiais e de R$ 23.354,70 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, setenta centavos) referente à mão-de-obra. Prazo: 60 dias. Data: 23/08/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:4AF3C798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

Processo Administrativo nº 273/2018 – Inexigibilidade nº 016/2018
O Município de Fagundes varela, torna público a aquisição de Câmera de rede IP com LPR embarcado, através do Consórcio Intermunicipal - CISGA – Pregão Eletrônico 005/2017 – Ata de Registro nº 006/2017 – CISGA. Valor total contratado: R$ 5.780,00. Empresa: Gitel Telecomunicacoes Ltda. Data: 22/08/2018. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:48A48CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, RS, torna público, aos fins de cientificar e levar ao conhecimento dos interessados que SUSPENDE a licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento, garantia e assistência técnica de Aparelho Eletrocautério, com recursos do COREDES, por meio de Consulta Popular 2015/2016, para posterior cedência ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima. A SUSPENSÃO se dá tendo em vista a interposição de Impugnação ao edital pendente de julgamento. Após Julgamento, será publicada uma nova data para abertura do certame. A Suspensão encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:F682FD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 024/2018 - Processo n.º 078/2018, referente ao termo de cooperação técnica e financeira com o SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENA EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 87.112.736/0001-30, cujo objeto é a realização do Programa de Qualificação de Empresas de Ibirubá, beneficiando, aproximadamente, 50 (cinquenta) micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, sendo repassado à contratada o valor total de R$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 136/2018.

Ibirubá - RS, 22 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9F77985D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI044-2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 06 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI044-2018 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (Diesel S10 e Aditivo Arla 32) destinados as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 23 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7CD0DCF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Pregão Presencial nº 042/2018***, Processo nº 9078/2018, para registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de câmaras destinado a veículos da frota do município de Imbé/RS, tendo em vista correções de especificações nos itens do Anexo I do Edital. Após as referidas correções será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:61A910A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de container para pesagem de peixes, destinado ao projeto "Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí", conforme Edital. **Abertura: 04/09/2018, às 09:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 23 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B1DC5265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de uma (01) camionete/pickup, zero quilômetro, ano/modelo vigente, destinado ao projeto "Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí", conforme Edital. **Abertura: 04/09/2018, às 14:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 23 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:240119D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes de identificação, destinados ao projeto "Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí", conforme Edital. **Abertura: 04/09/2018, às 16:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 23 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8D2AC9C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens diversas, destinados ao projeto "Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí", conforme Edital. **Abertura: 05/09/2018, às 14:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 23 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:91B447E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados ao projeto "Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí", conforme Edital. **Abertura: 06/09/2018, às 14:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 23 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:267C9616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 141/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MAURI THIELE FERRAGEM-EPP, inscrita no CNPJ n° 16.101.712/0001-37. Objeto: fornecimento de materiais para instalação de ar condicionado, um podador de galhos e grama sintética, com base no Processo nº 175/2018, na licitação modalidade Pregão nº. 81/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 90/2018, e termos da proposta. Valor R$ 7.305,23 (sete mil trezentos e cinco reais e vinte e três centavos). Data de assinatura 21/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7B28D4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 142/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ANDERSON JOSÉ PALUDO ME, inscrita no CNPJ n° 24.390.846/0001-43. Objeto: fornecimento de cestos para lixo, com base no Processo nº 175/2018, na licitação modalidade Pregão nº. 81/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 90/2018, e termos da proposta. Valor R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais). Data de assinatura 21/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:14168A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 143/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: BARICHELLO COM. MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.614.770/0001-88. Objeto: materiais para instalação de ar condicionado e piso emborrachado moeda, com base no Processo nº 175/2018, na licitação modalidade Pregão nº. 81/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 90/2018, e termos da proposta. Valor R$ 1.609,20 (mil seiscentos e nove reais e vinte centavos). Data de assinatura 21/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:123FAD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 144/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: KALINOVISKI & KALINOVISKI LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 02.150.800/0001-14. Objeto: fornecimento de materiais para instalação de ar condicionado, com base no Processo nº 175/2018, na licitação modalidade Pregão nº. 81/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as

condições do Edital nº 90/2018, e termos da proposta. Valor R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Data de assinatura 21/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B72F894E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: RONAN PLÁSTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 18.257.589/0001-73. Objeto: fornecimento de lixeiras e contêiners, com base no Processo nº 175/2018, na licitação modalidade Pregão nº. 81/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 90/2018, e termos da proposta. Valor R$ 3.464,00 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Data de assinatura 21/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0AB928D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 146/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ n° 09.606.109/0001-41. Objeto: fornecimento de materiais para instalação de ar condicionado e piso emborrachado, com base no Processo nº 175/2018, na licitação modalidade Pregão nº. 81/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 90/2018, e termos da proposta. Valor R$ 642,20 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Data de assinatura 21/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4585503E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.
Edital Nº 002/2018

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado,no uso de suas atribuições previstas na Portaria Nº 0298/2018,TORNA PÚBLICO a Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado nos cargos de FONOAUDIÓLOGO e PSICÓLOGO, dos seguintes candidatos:

PSICÓLOGO:

Bruna Thaíse Benetti
Gigliola Taís Colombo
Larissa Martins Lopes
Letícia de Fátima Donadel
Shaíne de Freitas Cortese
Vitória Fonseca dos Santos de Oliveira
Yuri Matheus Godoy Brutti

ITACURUBI, 22 DE AGOSTO DE 2018

NOEMIA A. MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Port.nº 0298/2018

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C48130E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 28/2018
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 06 de setembro do ano de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de materiais elétricos e enfeites natalinos para o Natal 2018. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito de Jacutinga/RS.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:13201B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

Processo/Sistema 142/2018
Pregão Presencial 045/2018
Processo Administrativo 1725/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 19 de SETEMBRO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 20 de Agosto de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:961CD283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 160/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº160/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: José Alexandre Moreira dos Santos
CPF: 209.039.100-63
Objeto: Locação
Valor Mensal: R$ 1.409,72 (mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2020

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:FB659327

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 161/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº161/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: Caroline Zanotto Bueno e Silva
CPF: 011.935.880-81
Objeto: Enfermeira
Valor Mensal: R$ 2.905,28 (dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)
Prazo: 13 de agosto de 2018 à 12 de agosto de 2019
Fundamento Legal: Lei n° 1.194/2018
Edital n° 38/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:2E2BA7B4

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 162/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº162/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: Rosangela da Roza Andrighetti
CPF: 812.456.530-91
Objeto: Professora de Língua Portuguesa
Valor Mensal: R$ 1.354,27 (mil trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)
Prazo: 06 de agosto de 2018 à 19 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Lei n° 1.136/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:F144B308

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 163/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº163/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: Daniela Aparecida da Silva Scopel
CPF: 007.520.200-05
Objeto: Professora de Educação Infantil
Valor Mensal: R$ 2.735,34 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Prazo: 06 de agosto de 2018 à 19 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Lei n° 1.136/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:3CA9FD09

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 165/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº165/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: Arlete Godois Teixeira
CPF: 960.889.900-15
Objeto: Professora de Educação Infantil
Valor Mensal: R$ 2.735,34 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Prazo: 06 de agosto de 2018 à 19 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Lei n° 1.136/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:EDE8E361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o credenciamento das empresas do dia 23/08/2018 ao dia 21/09/2018 em horário de expediente externo, processo nº 636/2018 modalidade chamamento público nº 02/2018. Objeto: Chamamento público para credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais remunerados pela Tabela SUS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:75C91AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO PP 23/2018

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2018 De 09 de agosto de 2018

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 23/2018 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 - Fica alterada a redação da tabela constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital, restando modificada as unidades, quantidades mínimas e máximas dos itens 326 ao 360.

2 - Fica alterada a redação da tabela constante no Termo de Referência, Anexo II do Edital, restando modificada as unidades dos itens 326 ao 360.

3 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 23/2018 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:ADDD3F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 202/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 181/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 181/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

Prefeitura Municipal de Osório, 22 de agosto de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9B0580E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº024/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº024/2018:** Comunicamos a **HABILITAÇÃO** das empresas: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, ALI CONSTRUÇÕES EIRELI, WITÓRIA CONSTR. E IMCORP. LTDA, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas serão abertas no dia 04/09/2018, às 09h, no Setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de Agosto de 2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:2CBBA77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017.

Contrato Administrativo 182/2017. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais. Contratada: S. Frigo Laboratórios - ME. Valor: Máximo de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) Mensais entre todas as empresas credenciadas para prestarem os serviços. Processo Licitatório: Chamamento Público (Credenciamento) nº 05/2017.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:F7E5A0ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO À EMPRESAS Nº 02/2018

O Município de Parai/RS, comunica que encontram-se abertas as inscrições para obtenção de incentivo de concessão de direito de uso de pavilhão de propriedade do Município, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Edital e maiores informações diretamente na Prefeitura Municipal ou pelo Fone 54 34771233, ramal 235.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:ED597C37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

O Município de Paraí, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 073/2018 o Sr. Prefeito Municipal Gilberto Zanotto reconheceu ser dispensável de licitação para em favor da empresa **AUDITEC AUDITORIA TÉCNICA ATUARIAL LTDA,** no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, II, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração da Avaliação Atuarialpara o exercício de 2018, com base na Emenda

Constitucional nº 20 de 15.12.1998; Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003; na Lei nº 9.717, de 27.11.1998 e alterações, na Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.2005, na Emenda Constituciona nº 70 de 29.03.2012, na portaria nº 403 de 10.12.2008, na Portaria nº 21 de 18.01.2013 e na Portaria MPS nº 536 de 26.12.2014, com a data base de 31.12.2017, com a finalidade de orientar o correto gerenciamento e promover as mudanças legais necessárias do sistema previdenciário próprio da Contratante, incluindo o percentual de contribuição dos servidores e do Município, necessários para a cobertura dos benefícios de seguridade social, compreendidos pelos benefícios de aposentadoria e pensão, garantidos pelo plano previdenciário municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:A077BA37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIMENTO N° 85/2017. Objeto: Prorrogar a vigência do termo de credencimento para contratação de serviços de controle fiscal. até a data de 29/12/2018.

Paraí/RS, 29 de dezembro de 2017.

CATIANE RICHETTI TREVIZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:FF69C5A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRÉ CADASTRO HABITACIONAL N° 01/2018

O Município de Paraí/RS, comunica a abertira de pre cadastro para o Programa Nacional de Habitação Rural em conformidade com a Portaria n° 366, de 07 de julho de 2018 do Ministério das Cidades. Prazo de 27 de agosto de 2018 até 27 de setembro de 2018. Local de inscrições: Prefeitura Municipal de Paraí/RS. Horário 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Paraí/RS, 22 de agosto de 2018.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:37836F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 04 de setembro de 2018, as 14; 00 hora na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta (s) referente ao edital de Pregão Presencial nº 24/2018, Aquisição de colmeias para o projeto de apicultura no Município de Pinhal. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 22 de agosto de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CFC0C904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 48/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **04/09/2018** na Prefeitura Municipal de Piratini, junto a Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 48/2018** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO.** Maiores informações serão prestadas pelos fones (53) 999029836, 3257-1200 ramal 212 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 22 de agosto de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:CFCCB99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **04/09/2018**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 049/2018** – Contratação de empresa para promoção de Festcar para a Semana do Município**.** No dia **05/09/2018**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 047/2018** – Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus; zero km. E no dia **06/09/2018**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 048/2018 –** Aquisição de Toners e Cartuchos para todas as Secretarias. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234.

SALA DE LICITAÇÕES, em 22 de agosto de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:69FED277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA,** Matrícula 1953-4, Professor Municipal, para atuar como Fiscal do contrato 052/2016 CLAITON OLIVEIRA DA SILVA (prestação de serviço de informática no polo municipal).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D05A04A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 009/2018 VENTURINI & CIA LTDA (engenheiro mecânico credenciado no daer e com certificado de acreditação do inmetro para vistorias trimestrais dos veículos do transporte escolar para o ano de 2018).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9C5A1742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 010/2018 ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO-ME (realização do transporte escolar tendo o seguinte itinerário, cerro da picada e Rincão dos Dutra - linha 01).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3F68D469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 011/2018 ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO-ME (realização do transporte escolar tendo o seguinte itinerário rincão dos Mouras, goiabas e cortado- linha 2).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A7CC1411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 012/2018 ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO-ME (realização do transporte escolar tendo o seguinte itinerário lomba alta, passo da cruz, passo do pessegueiro e passo dos neves/santana- linha 04).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F0E1091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 013/2018 ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO-ME (realização do transporte escolar tendo o seguinte itinerário passo da chácara, irapuá e agua doce-linha 09).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D9B779CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 014/2018 ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO-ME (realização do transporte escolar tendo o seguinte itinerário toca da Tigra, cerro partido/santana- linha 14).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:20DB46FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 015/2018 ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO-ME (realização do transporte escolar tendo o seguinte itinerário santana à caçapava- para transporte dos alunos para a APAE).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BDE5B9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 016/2018 D S M FIGUEIREDO ME (realização do transporte escolar tendo o seguinte itinerário agua doce/santana-linha 10).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1F922E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 017/2018 D S M FIGUEIREDO ME (realização do transporte escolar tendo o seguinte itinerário agua doce/cerro da extrema/serra dos vargas(assis)-linha 11).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:764E711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 018/2018 ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO-ME (transporte escolar tendo o seguinte itinerário campina, rincão da faxina e santana- linha 07).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FDD1295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como

Fiscal do contrato 019/2018 ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO-ME (transporte escolar tendo o seguinte itinerário irapuá/mangueirão/br 392/santana- linha 13).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C0228C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 020/2018 ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO-ME (transporte escolar tendo o seguinte itinerário toca/valeiro/santana- linha 15).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:85769162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 021/2018 D S M FIGUEIREDO ME (transporte escolar tendo o seguinte itinerário cerro da lagoa, cerro da picada, passo do areão, rincão dos mouras, rincão dos dutras e passo das carretas- linha 03).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:97D97B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula 1061-8, Operário, Classe A, Padrão 2, para atuar como Fiscal do contrato 022/2018 D S M FIGUEIREDO ME (transporte escolar tendo o seguinte itinerário cerro da lagoa, rincão dos mouras, rincão dos dutras e passo das carretas- linha 05).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:218C341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2018

'ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **GLEDI PEDROSO MOREIRA**, matricula 458-8, Motorista, Padrão 05, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 02/35 anos do valor integral de R$ 191,69 (cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), nos períodos de 19 de abril de 1999 a 14 de janeiro de 2000 e de 01 de janeiro de 2017 até presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3B59E9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **GLEDI PEDROSO MOREIRA**, matricula 458-8, Motorista, Padrão 05, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203,

inciso IV da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de **R$ 27,39** (vinte e sete reais e trinta e nove centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 05/35 anos do valor integral de R$ 191,69 (cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) por ter exercido atividade no Transporte Escolar nos períodos de 02 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2009; de 01 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010; de 01 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011; de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012; 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013; de 16 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e de 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, fazendo jus a Gratificação especial para o Transporte Escolar (20%).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3F0F8820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.08.2018 a 24.09.2018, 3** (três) dias**,** ao Servidor **SIDNEI LOPES MOTA,** Matrícula 1063-4, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:86156ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.08.2018 a 03.09.2018, 14** (quatorze) dias**,** ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES,** Matrícula 470-7, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D2E30EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 029/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, para a gestão 2018/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, do município de Sant'Ana do Livramento – RS, reunido em Plenária Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 2018, considerando o uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal n.º 5.824 de 21 de julho de 2010; e Lei Municipal nº 6.687, de 05 de junho de 2014:

R E S O L V E:

Art.1º. Eleger a Mesa Diretora do COMDICA, para mandato de dois anos, sendo aprovada por unanimidade a seguinte constituição da nova diretoria:

Presidente: Aster Velasques Fernandes
Vice-Presidente: Débora Bétil Secco da Rosa
1ª Secretária: Mara Mathias Guedes
2ª Secretária: Janice Trindade Silveira

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:3A505CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º Termo Aditivo - De Alteração de Cláusula
INEXIGIBILIDADE 020/2017
OBJETO: Celebrado entre o Executivo Municipal e o Hospital Santa Casa de Misericórdia para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:F31D85A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

7º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo
Contrato nº 103/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2011

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação do Almoxarifado da Secretaria de Educação
CONTRATADA: Anadete Zignago de Simoni, Isabel Zignago de Simoni e Carmen Maria de Simoni Simões

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:6BED73F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Pragas, Desinsetização/Desratização para os imóveis da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS – Diversas Secretarias
EMPRESA CONTRATADA:
Controle de Pragas Mastersul Ltda – Epp – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 068/2018
Valor Total do Contrato – R$ 16.995,24

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:A4DA2D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Desinfecção e Tratamento dos Reservatórios de Água (Caixas d'água) dos imóveis da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
EMPRESA CONTRATADA:
RS Dedetização Ltda – ME – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 071/2018
Item: 01 – R$ 59,00**; 02 –** R$ 69,00**; 03 –** R$ 77,00**; 04 –** R$ 117,00**; 05 –** R$ 137,00**; 06 –** R$ 176,00**; 07 –** R$ 248,00**; 08 –** R$ 304,00**; 09 –** R$ 329,00**; 10 –** R$ 449,00 (valor unit.)
Valor Total do Contrato – R$ 24.240,00

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:7685693B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que os processos abaixo foram declarados **DESERTOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
OBJETO: Aquisição de Impressora Térmica – Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
OBJETO: Aquisição de Pão – tipo bolacha comum – pão francês – pão de forma – Diversas Secretarias Municipais.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:43F8FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
OBJETO: Contrato celebrado entre o Executivo Municipal e o Hospital Santa Casa de Misericórdia visando a disponibilização de Cirurgias Eletivas aos Usuários do SUS residentes no Município de Sant'Ana do Livramento – Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Hospital Santa Casa de Misericórdia - Sant'Ana do Livramento
Valor Total do Contrato – R$ 200.000,00 – 12 meses

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:56F17467

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 085/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível – Diversas Secretarias
EMPRESA CONTRATADA:
Staevie & Cia Ltda – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 085/2018
Valor Total do Contrato – R$ 649.896,35

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:E5EFCA80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE SUPRESSÃO

CONVITE 006/2017
OBJETO: Contratação de Link para acesso à Internet e Instalação – Sec. Mun. de Educação – Licitação Exclusiva para ME, MEI e EPP – Conforme Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014
EMPRESA CONTRATADA: Rafael Badra Caloca - ME
Contrato nº 074/2017
Valor Total Suprimido – R$ 5.226,51

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:164B0940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.463, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 7.910/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o art. 1º do Decreto nº 7.910 de 12 de dezembro de 2016, que "*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica*", que passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** – É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área corrigida da matrícula 16.545 do Cartório de Registro de Imóveis, um terreno, de forma irregular, situado nesta cidade, no local denominado (Parada do Armour da V. Férrea), limitando ao norte com a área da sucessão João M. Mendes, por uma linha sinuosa formada pelo antigo leito do Arroio Carolina e composta de 07 seguimentos: de 45,00 metros, 20,00 metros e 20,00 metros em direção noroeste e sudeste, dobrando em direção leste numa extensão de 32,00 metros, dobrando em direção norte numa linha de 35,00 metros de extensão, dobrando novamente em direção leste numa extensão de 30,00 metros até encontrar o limite leste; ao leste limita com a Avenida Camilo Alves Gisler, numa curva de direção norte-sul, composta de 03 segmentos: de 40,00 metros, 42,00 metros e 39,00 metros até o limite sul, ao sul limita com a área nº 06 da proprietária, numa linha em direção sudeste-noroeste delimitada pelo Arroio Carolina: de 113,04metros até o limite oeste; a oeste limita com a área nº 04 da proprietária por uma linha delimitada pela via férrea de acesso ao recinto fabril da Swift Armour, de direção sul-norte e com a extensão de 90,00 metros, até encontrar limite inicial norte, num total de 7.805,00m², designado pelo lote nº 05 do mapa."*

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:CBC907C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº2 0 5, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Readapta a "Atendente II – Padrão 3"- Maria Claudia da Silveira Holtz Silva - Matrícula 219831, nas atribuições do cargo de *"Auxiliar de Secretaria-Padrão 1"*.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 4969, de 11/05/2018, onde se apurou a necessidade de "Readaptação Funcional" da Servidora Pública Municipal, **MARIA CLAUDIA DA SILVEIRA HOLTZ SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de "Atendente II - Padrão 3- "-Matrícula 219831,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através de despacho exarado no processo acima mencionado, favorável à "Readaptação"; e

Considerando o reconhecimento da necessidade física e/ou psicológica da Servidora e a manifestação favorável do Perito Médico Municipal à "Readaptação":

DECRETA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora pública municipal, detentora do cargo de provimento efetivo de "Atendente II – Padrão 3"- **MARIA CLAUDIA DA SILVEIRA HOLTZ SILVA –** Matrícula 219831, **nas atribuições do cargo de "*Auxiliar de Secretaria - Padrão 1"*,** por inexistência de vaga**,** nos termos do Processo Administrativo acima referido, com fundamento no Art. 26, §4º, da Lei Municipal nº 2.620/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, **com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, até o regular provimento**, para todos os fins de direito, a contar do dia 04/07/2018.

Torna-se sem efeito, a contar desta data, o Decreto nº 186, de 04/07/2018.

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:1FF63038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.8.467, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor **MARCUS BORBA**, Médico Veterinário, pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, que estará em visita a nossa cidade nos dias 06 e 07 de setembro do corrente ano, atuando como palestrante no "I Fórum Ovino".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:0AFE8145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.468, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o art. 3º do Decreto nº 8.412 de 05/07/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 8.412 de 05 de julho de 2018, que "DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no âmbito da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências", conforme segue:
***"Art. 3º -** A emergência declarada nos termos do artigo 1º, autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção da assistência adequada à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Administração,*

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Obras, da cidade de Sant'Ana do Livramento, em especial a contratação emergencial, estritamente necessária ao atendimento da situação circunstancial em que o município se encontra, de acordo com o que preceitua os artigos já citados."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C44320A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.466, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para a exploração de linhas novas de transporte coletivo por micro-ônibus no sistema de lotação, em caráter precário e experimental no Município de Santana do Livramento, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 30, V, da Constituição Federal, que delega competência aos municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade tempestiva para o processo de regulamentação, levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atender o interesse público, suprindo urgentemente a deficiência do transporte urbano em alguns bairros da cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias e qualidade na prestação dos serviços de transporte urbano a população municipal.

CONSIDERANDO ser de competência do Município estimular o aumento da qualidade dos serviços de transportes coletivos.

CONSIDERANDO que referida autorização, visa a possibilidade de criação de serviço de transporte coletivo diferenciado, inexistente no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido através do presente Decreto, em caráter precário e experimental, a criação de linhas de transporte coletivo, a serem exploradas por veículo micro-ônibus no sistema de lotação, através de autorização a ser concedida por parte deste Ente Municipal, em conformidade com o determinado na Lei Municipal de nº 6.067, de 03 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. A referida concessão será delegada por autorização, em conformidade com o determinado no artigo 11, da Lei Municipal de nº 6.067/2012.

Art. 2° - A Autorização ora outorgada, dá-se a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até a realização de licitação por parte deste Ente Municipal.

Art. 3° - Ficam criadas, através do presente Decreto, as seguintes linhas de transporte coletivo:

a- Linha 1: Armour – Prado, cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 1 do presente Decreto;;
b- Linha 2: Prado – Armour, cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 2 do presente Decreto;
c- Linha 3: Centro – Wilson – Armour; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 3 do presente Decreto;
d- Linha 4: Armour – Wilson – Centro; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 4 do presente Decreto;
e- Linha 5: Faculdade; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 5 do presente Decreto;
f- Linha 6: Brasília – Planalto; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 6 do presente Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01

LINHA 01
Armour – Prado
Saída: Swift Armour, Rua Presidente Getúlio Vargas até a Rua Barão do Ibirapuitã, Rua Egídio Michaelsen até a Rua Reverbel de Araújo Góes indo até a Praça da Brigada, Rua Daltro Filho até a Rua Manduca Rodrigues, Conde de Porto Alegre até Avenida Almirante Tamandaré seguindo até Salgado Filho, Rua Brigadeiro Canabarro indo até 13 de Maio, Avenida Almirante Tamandaré até a Silveira Martins, Rua Thomaz Albornoz até a Rua 13 de Maio, Rua Antonio Fernandes da Cunha até a Saldanha da Gama, seguindo pela rua Sergio Fuentes até o Paradão da Santa Rosa.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 01
Swift Armour, Escola Cirino Luiz de Azevedo, Escola Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha.

ANEXO 02
LINHA 02
Prado – Armour
Saída: Paradão da Santa Rosa, Rua Sergio Fuentes, Saldanha da Gama, Antonio Fernandes da Cunha, 13 de Maio, Barão do Triunfo, Rivadávia Corrêa, Almirante Tamandaré, Senador Salgado Filho, Brigadeiro Canabarro, 13 de Maio, Avenida Tamandaré, Hugolino Andrade, Brigadeiro Canabarro, atravessa a João Goularte, Daltro Filho, Praça da Brigada, Francisco Reverbel de Araújo Góes, Egídio Michaelsen, Barão do Ibirapuitã, Presidente Getulio Vargas, Francisco R de Araújo Góes até o terminal na Swift Armour.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 02 ao contrário da LINHA 01.

ANEXO 03
LINHA 03
Centro - Wilson – Armour
Saída: Esquina Almirante Tamandaré com Silveira Martins. Antonio Fernandes da Cunha, Andradas, Marques Pavão, João Goulart, D. Pedro II, Manuel Prates Garcia, Camilo Alves Gisler até o Armour.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 03

Praça Getulio Vargas, Colégio Mauricio Cardoso, Secretaria de Obras, Cemitério Municipal, Escola Silvio Ribeiro, Caixa D'agua do Wilson, Cemitério da Tabatinga, Antigo Swift Armour.

ANEXO 04
LINHA 04
Armour- Wilson – Centro
Saída: Armour, Camilo Alves Gisler, Manuel Prates Garcia, D. Pedro II, Marquês Pavão, Andradas, Rivadávia Corrêa, João Pessoa até o Trevo, retorna pela Tamandaré, Silveira Martins.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 04
Sentido Armour- Wilson – Centro
Swift Armour, Cemitério da Tabatinga, Caixa D'agua do Wilson, Escola Silvio Ribeiro, Cemitério Municipal, Secretaria de Obras, Colégio Mauricio Cardoso, Praça Getúlio Vargas, Prefeitura Municipal, Comércios da João Pessoa.

ANEXO 05
LINHA 05
Faculdade
Saída: Trevo da Brasília, D. Pedro II, Marquês Pavão, Andradas, Rivadávia Corrêa, João Pessoa, Tamandaré, Hector Acosta, Pinheiro Machado, Dr. Fialho, Tamandaré, Daltro Filho até Trevo da Brasília.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 05
Cemitério Municipal, Praça Getúlio Vargas, Colégio Mauricio Cardoso, Prefeitura, Comércios João Pessoa, Aviário Nicolini, Praça Internacional, Casa de Saúde, DAE, Colégio Estadual, Brigada Militar, Righi, Urcamp, Trevo Avenida Brasília.

ANEXO 06
LINHA 06
Brasília – Planalto
Saída: Paradão Vila Nova, Brasília, D. Pedro II, João Goulart, Marques Pavão, Luis Machado, João Inchauspi da Rosa, sobe Planalto para Rua Luis Carlos Varez, Carlos Giudici, faz a volta na Praça, desce o Planalto e pega a Marques Pavão, Andradas, Rivadavia Correa, João Pessoa até o Trevo com Tamandaré, retoma pela Tamandaré, volta pela Tamandaré, Salgado Filho, Rodoviária, Brigadeiro Canabarro, 13 de Maio, Tamandaré e Silveira Martins.
Silveira Martins, Barão do Triunfo, João Goulart, sobe o Planalto retorna na Praça, desce o Planalto, João Goulart, D. Pedro II, Av. Brasília até o Paradão da Vila Nova.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 06
Cemitério Municipal, Secretaria de Obras, Planalto, Praça Getulio Vargas, Escola Mauricio Cardoso, Prefeitura, Comércio João Pessoa, Rodoviária, Santa Casa, Câmara de Vereadores, Colégio Santa Teresa, Paradão Centro, Vergs, Mercado BIG, Planalto, Secretaria de Obras, Cemitério Municipal.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D6B4BEA9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.439/2018

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral e Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente retificação de edital, referente ao processo de licitação na **modalidade convite nº 004/2018** como segue:

Edital – artigo 3.1, c

Onde lê-se: *c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Santana do Livramento, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente.*
Leia-se: *c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Santana do Livramento, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente.*
Parágrafo único – caso a empresa não seja sediada no município de Santana do Livramento, poderá o item "c" ser substituído pela Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu município sede.

ANEXO I – QUADRO RESUMO, REQUISITOS E VALOR REFERENCIA DOS ITENS

ITEM 01 -Especificação Técnica de Computador
Requisito onde lê-se: *"**Garantia:**(...)A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial do equipamento fornecido".*

Fica este requisito suprimido do edital.

ITEM 2 -Especificação Técnica de Impressora Laser Monocromática

Onde lê-se:
***"Velocidade de saída**: 35 ppm;"*
Leia-se:
***"Velocidade de saída**: 40ppm;"*

Onde lê-se:
***"Tempo da primeira impressão**: 5,3 segundos ou menos (P&B) - também para primeira cópia; (...)*
Leia-se:
***"Tempo da primeira impressão**: até 8,5 segundos ou menos (P&B) - também para primeira cópia; (...)*

Onde lê-se:
***"Gramatura de papel Bandeja multiuso**: 60 a 175g/m²;"*
Leia-se:
***"Gramatura de papel Bandeja multiuso**: 60 a 160g/m²;"*

Onde lê-se:
***"Capacidade de Memória:** Padrão 1 GB RAM, opcional 128 GB HDD;"*
Leia-se:
***"Capacidade de Memória:** Mínima 128MB;"*

Obs.: Estas alterações justificam-se, pois beneficiam a ampla concorrência podendo trazer mais economia ao órgão público.

Por consequência da alteração de requisitos, altera-se o Edital:

Onde lê-se:
*"O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da presente licitação serão efetuados em sessão aberta e pública no **dia 27/08/2018 às 09 hs"** (...).*
Leia-se:
*"O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da presente licitação serão efetuados em sessão aberta e pública no **dia 03/09/2018 às 09h"** (...).*

Por consequência da alteração de requisitos, altera-se o item 2.1 do Edital:

Onde lê-se: (**02. DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E SUA ABERTURA**)
*"2.1. Fica estabelecida o **DIA 27/08/2018 ÀS 09 HORAS** como data limite para a entrega dos" (...).*
Leia-se:
*"2.1. Fica estabelecida o **DIA 03/09/2018 ÀS 09 HORAS** como data limite para a entrega dos" (...).*

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, nos dias úteis entre as 08h e 12h30.

E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 2018.

EDUARDO SPODE VENTURINI
Comissão de Licitações

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:5DF08E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-2018

OBJETO: Contratação de plano para telefonia fixa. EMPRESA: Oi SA. CNPJ: 76.535.764/0001-43 VALOR: R$ 149,90 por linha - Ilimitado DDD e celular, atualmente o Legislativo possui 3 linhas fixas. Prazo 12 meses.

EVERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F5F13BF6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 54/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 54/2018 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de sinalização viária, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
06	lata	220	Tinta para demarcação viária à base de solvente, nos padrões ABNT e DNER, cor branca, 18 litros.	CHARRUA	186,50

J.L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
03	un	30	Pincel para pintura 10 mm.	ATLAS	2,00
04	un	30	Pincel para pintura 15 mm.	ATLAS	3,00
10	un	25	Tubo galvanizado 20x30mm, 1,5mm de espessura, 6 metros.	TUPPER	37,80
12	un	250	Tubo industrial quadrado 60 x 60 de 1,5mm de espessura, 6 metros.	ARCELORMITTAL	108,00

JAIME SCHERER THOMAS

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
11	un	250	Tubo industrial quadrado 80 x 80, 1,5mm de espessura, 6 metros.	PERFIAÇO	174,95

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	pac	20	Esfera de vidro refletivo para asfalto, tamanho 2, 25 kg.	SFEROLUX	156,00
02	galão	20	Fundo de serralheiro cinza escuro, 3,6 litros.	SANTA COR	39,00
08	lata	180	Tinta para demarcação viária à base de solvente, nos padrões ABNT e DNER, na cor azul, 18 litros.	RODO VIAS	189,90
09	lata	180	Tinta para demarcação viária à base de solvente, nos padrões ABNT e DNER, cor preta, 18 litros.	RODO VIAS	189,90

ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
05	balde	180	Solvente para tinta de demarcação viária à base de tolueno, 18 litros.	ROSALEN	128,00
07	lata	220	Tinta para demarcação viária à base de solvente nos padrões ABNT e DNER, cor amarela, 18 litros.	ROSALEN	189,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:12BE1743

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 56/2018 que tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de troféus, tendo como empresa vencedora ALISON ANDRE SCHULZ nos seguintes itens e valores:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	2.200	Troféu medindo 20 cm, com base em MDF, construído em MDF com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano, logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	DASPO	22,00
02	UN	500	Troféu medindo 25 cm, com base em MDF, construído em MDF com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano, logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	DASPO	30,00
03	UN	500	Troféu medindo 30 cm, com base em MDF, construído em MDF com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano, logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	DASPO	35,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0C5FA1E1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico 008/2018 que tem por objeto Contratação de empresa para locação de equipamento de medição de velocidade veicular, apresentando como vencedora a empresa ELISEU KOPP E CIA LTDA, pelo valor de R$ 7.000,00 mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:60D7CB87

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 211/2018 DA TOMADA DE PREÇO 011/2018

Extrato do Contrato 211/2018 da Tomada de Preço 011/2018 que tem como objeto a Contratação de Leiloeiro, apresentando como contratado MOYSES PEDROSO DE MORAES, pelo valor de 5% do arrecadado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C7B60DBA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 006/2018

Aviso de Revogação da Tomada de Preço 006/2018 - Determino a REVOGAÇÃO e o consequente arquivamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de limpeza,higienizarão e sanificação para a UPA Santo Ângelo. Motivo: o Municípioira contratar servidores através de processo seletivo.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DE307EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 071/SMAD/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 09 a 11)
09- Ana Luisa Minetto da Costa
10- Carine Antunes
11- Adriele Patrícia Rieth Sklar

Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 11 e 12)
11- Guilherme Ferreira dos Santos Dalenogare
12- Mara Margarete Camargo

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 06 e 07)
06- Altacheres Freitas de Oliveira
07- Fabiane Matos da Roza Stroschön

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem ESF (Classificação 07 e 08)
07- Hanna Gabrieli da Silva Bastos
08- Angela Maria Nascimento

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **27 E 28 DE AGOSTO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site http://www.santoangelo.rs.gov.br/
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de agosto de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5713498B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LICITAÇÃO CONVITE 02/2018

LICITAÇÃO N.º 004/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018.
EDITAL DE CONVITE N.º 002/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha - RS, Excelentíssimo Senhor Sr. Jorge Eloy de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE – TIPO MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, cujo Envelope nº. 01, contendo a Habilitação, e Envelope nº. 02, contendo a Proposta de Preços, deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/08/2018.
HORÁRIO: 14 horas, onde deverá ocorrer a abertura do Envelope n.º 01, contendo a Habilitação, e Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços, pela Comissão de Licitação.
LOCAL: PLENARINHO VEREADOR LUIZ TEDESCO, situada na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000.
1. OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma Emissora de Rádio para divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal.
1.1. As propostas deverão consignar o preço mensal e individual dos itens 1.1.1 e 1.1.2, bem como o preço do minuto de transmissão dos itens 1.1.1 e 1.1.2 deste Edital, não superior ao limite da modalidade da Licitação em questão, sendo este o parâmetro para classificação das propostas, tendo como referencial o seguinte: 1.1.1. Divulgação dos atos da Câmara Municipal, 04 (três) vezes por semana, com duração de no máximo 15 (quinze) minutos cada, através de matérias expedidas pela Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa; e 1.1.2. Divulgação de 02 (dois) textos diários de caráter informativo, em chamamentos e, com duração de 01 (um) minuto cada, expedidos pela Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa, sendo uma veiculação durante a programação do turno da manhã e outra no turno da tarde.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. REGULARIDADE FISCAL:
2.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), emitida a menos de 90 (noventa) dias.
2.2.2. Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.
2.2.3. Comprovação de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
2.3.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou digitação do nome e qualificação, em papel timbrado (se houver) da empresa, sem rasuras ou entrelinhas, de que a emissora tem abrangência no Município de Santo Antônio da Patrulha.
2.3.2. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha executado, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
2.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.5. OUTROS DOCUMENTOS:
2.5.1. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/LOCALIZAÇÃO da empresa proponente.
2.5.2. DECLARAÇÃO, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou digitação do nome e qualificação, em papel timbrado (se houver) da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.5.3. DECLARAÇÃO, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2.6. OS DOCUMENTOS RETRO CITADOS DEVERÃO:
2.6.1. Estar em plena validade e atenderem a Legislação pertinente a sua emissão, e quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos no máximo com 30 dias de antecedência da data prevista para a abertura das propostas.
2.6.2. Serem apresentados em uma via em original ou por processo de cópias xerográficas autenticadas por tabelião ou por representante da Comissão de Licitação.

3. DO PREÇO:
3.1. O preço para execução do serviço deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

4. FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O pagamento dar-se-á mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança. Considerar-se-á para este fim o somatório das sobreditas divulgações dos itens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital, de modo que, se não houver divulgação de um destes itens, será feito o devido desconto do preço final, bem como, se não houver nenhuma divulgação, nada será devido pelo contratante**.**
4.2. A matéria publicada será fornecida pela Câmara Municipal em prazo hábil para a devida veiculação, devendo a contratada transmitir sem alteração de seu conteúdo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:
Dotação - 15
Atividade - 2004
Rubrica - 3.3.9.0.39.90

6. DA PROPOSTA:
6.1. Prazo de validade: as propostas consignadas vincularão o proponente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.
6.2. Critérios para julgamento: o julgamento e classificação das propostas serão avaliados em função do preço global, classificando se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações anteriormente descritas e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de sorteio, conforme Artigo 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
6.3. Da elaboração da proposta:
6.3.1. As propostas deverão ser digitalizadas, datadas e assinadas pelos representantes legais da licitante, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
6.3.2. A proposta deve abranger preços com inclusão de impostos em valores unitários e totais, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, cotados em moenda corrente nacional.
6.3.3. Os documentos para a fase de habilitação, bem como a proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes distintos, contendo a seguinte indicação: **ENVELOPE 1**: Habilitação, Nome da Empresa, Licitação nº 004/2018, Convite 002/2018 . **ENVELOPE 2**: Proposta de preços, Nome da Empresa, Licitação nº 004/2018, Convite nº 002/2018.

6.3.4. O Envelope n° 01 deve conter:
6.3.4.1. Os documentos descritos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital;
6.3.4.2. Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
6.3.5. O Envelope n° 02 deverá conter a proposta financeira especificando o preço individualizado dos itens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital, bem como o preço de transmissão do minuto dos itens 1.1.1 e 1.1.2, assinadas pelo representante legal da empresa.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA:
7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar n° 123/2006 (Lei que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que foi aprovada em 14/12/2006, passando a vigorar em 01/07/2007).
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,
7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar no 123/06, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.
7.4.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou ate 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.5. Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
7.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do artigo 44, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese artigo 44, §§ 1° e 2°, da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do art. 44 da

Lei Complementar n° 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.5.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:
8.1. Ocorrendo a hipótese prevista no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
8.2. Ocorrendo a prorrogação do contrato, o valor será reajustado tendo como indexador o IGPM/FGV do período ou por outro índice que vier a substituí-lo.

9. DO JULGAMENTO:
9.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado levando em consideração o menor preço.
9.2. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e artigo 42 da Lei Complementar n.º 123 de 2006.
9.2.1. O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Edital, será realizado em função dotipo a menor preço, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta deste convite ofertar o menor preço, sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse da Câmara.
9.2.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério deMENORPREÇO, observados os prazos máximos de prestação dos serviços, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.
9.3. A abertura do envelope de documentação se dará pela ordem dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo do envelope de documentação, ficará suspensa a abertura do envelope de proposta, que será devolvido ao licitante.
9.4. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.
9.5. Ocorrendo o empate ficto previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei n.º 11.488/2007.
9.6. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
9.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
9.7.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
9.7.2. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
9.8. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
9.9. O disposto no item 9.5 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
9.10. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
10.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DO CONTRATO:
11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara Municipal convocará o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.
11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido durante o transcurso do respectivo prazo, de forma motivada, e aceito pela Câmara Municipal.
11.3. Se dentro deste prazo, o convocado não o assinar, a Câmara convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos.
11.4. O prazo de execução dos serviços será de um ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
12.5. O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei n° 8.666/93.
12.6. A contratada que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:
12.6.1. Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha ocorrido e, desde que ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
12.6.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitando esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
12.6.3. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano;
12.6.4. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.
12.7. Todas as despesas decorrentes da contratação, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do Contrato ficarão excessivamente a cargo do contratado, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vitimas os seus empregados, quando em serviços, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Câmara de Vereadores.
12.8. Do contrato a ser assinado com o vencedor da licitação, além das cláusulas consignadas anteriormente, as demais cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei n.º 8.666/93 e as possibilidades de rescisão ao contrato, na forma determinadas nos artigos 77 a 79 da referida Lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições do presente Edital.
13.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.
13.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
13.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
13.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
13.6. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital, bem como nas normas administrativas vigentes.
13.7. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.
13.8. No contrato, a ser assinado com o adjudicatário, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, todos da Lei n.º 8.666/93.
13.9. Constitui anexo deste Edital, dele fazendo parte integrante, a Minuta do Contrato (ANEXO I), Carta de Credenciamento (ANEXO II), Declaração de Ciente (ANEXO III), e Ficha de Inscrição Cadastral (ANEXO IV), Declaração de Idoneidade (ANEXO V).
13.10. O Edital na íntegra se encontra disponível no site www.camarasap.rs.gov.br e no átrio da Câmara de Vereadores, telefone (051) 3662-3555, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no endereço: Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Bairro Cidade Alta.
13.11. A presente licitação é regida pelas condições deste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
13.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

Santo Antônio da Patrulha, de _____de 2018.

Ver. _____

Presidente do Legislativo Municipal

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
LICITAÇÃO n.º /2018.
TOMADA DE PREÇO n.º /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº /2018

CONTRATANTE: **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 89.834.410/0001-41, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, em Santo Antônio da Patrulha, neste ato representada por seu Presidente, _____, inscrito no CPF n.º e RG, residente e domiciliado na RUA/AVENIDA, n.º, em Santo Antônio da Patrulha.

CONTRATADA: EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º, com sede na RUA/AVENIDA, na cidade de, neste ato representado pelo Senhor, inscrito no CPF n.º e RG n.º, residente e domiciliado na RUA/AVENIDA, n.º, na cidade de.

As partes vêm firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em observância ao Processo Administrativo n.º /2018, à Carta Convite n.º /2018 e à Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
2.1. É objeto do presente contrato a contratação de uma Emissora de Rádio para divulgação dos atos da Câmara Municipal, 04 (três) vezes por semana, com duração de no máximo 15 (quinze) minutos cada, através de matérias expedidas pela Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa; e a divulgação de 02 (dois) textos diários de caráter informativo, em chamamentos e, com duração de 01 (um) minuto cada, expedidos pela Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa, sendo uma veiculação durante a programação do turno da manhã e outra no turno da tarde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA GARANTA:
2.1. A execução do contrato será de conformidade com o previsto na Carta Convite nº /2018, com subsídios na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições avençadas, às quais se sujeitam os contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto da Licitação, o preço mensal de R$ ( ), que será satisfeito até o 5º dia útil da apresentação da respectiva nota fiscal comprovando a efetiva prestação do serviço.
3.2. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, inclusive ISSQN, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos, materiais e ferramental necessário, transporte de material e tudo mais que possa contribuir para o custo final, inclusive seguro e transporte, de modo que, satisfeito, nada mais possa ser exigido com relação a este contrato, a qualquer título, quer presente ou futuramente.
3.3. Nada será devido à CONTRATADA caso a CONTRATANTE não remeta matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:
4.1. O presente contrato terá vigência de um ano, contado da assinatura do presente contrato, e poderá ser prorrogado, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1. A fiscalização dos serviços contratados, exigindo o perfeito cumprimento do objeto contratual.
5.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.
5.3. Fornecer à CONTRATADA através da Assessoria de Imprensa da CONTRATANTE, as matérias a serem veiculadas em prazo hábil para a devida divulgação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIRETOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1. Executar os serviços na forma estabelecida no presente contrato.
6.2. Comunicar por escrito qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.
6.3. Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE, atendendo suas determinações.
6.4. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
6.5. Fornecer todo o ferramental e pessoal especializado para a perfeita realização dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE.
6.6. A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços com pessoal especializado e equipamentos próprios, assumindo as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.
6.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
6.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, quantidades e prazos previstos no Edital e no presente contrato.

6.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.10. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
6.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declaração de inidoneidade, forte no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
7.2. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal

de Santo Antônio da Patrulha, forte no artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei n.º 8.666/93.
7.3. Ocorrendo atraso no cumprimento de qualquer cláusula contratual, será aplicada multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato.
7.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do total da contratação.
7.5. No caso de declaração de inidoneidade ou de suspensão do direito de licitar, a CONTRATANTE comunicará o fato aos demais órgãos da Administração Municipal, direta e indireta.
7.6. A CONTRATANTE se reserva ao direito de cobrar o valor atinente à multa através de desconto no pagamento da fatura ou diretamente da CONTRATADA.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
8.2. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
8.3. Caso a CONTRATANTE decida não rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
9.1. A CONTRATADA declara, expressamente, ter pleno conhecimento dos serviços que fazem parte desse contrato.
9.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.3. A CONTRATADA é responsável pelas ações ou prejuízos causados direta ou indiretamente por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, bem como se obriga a manter confidencialidade das informações obtidas.
9.4. Quaisquer tolerâncias das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.
9.5. A CONTRATADA obriga-se, por si, ou sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento das obrigações deste contrato, sendo vedada qualquer transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:
Dotação - 15
Atividade - 2004
Rubrica - 3.3.9.0.39.90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
11.1. Fica eleito o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes firmam este ajuste em três vias de igual teor e um só efeito.

Santo Antônio da Patrulha, de_____, de 2018.

Contratante:
Presidente do Legislativo Municipal.

Contratada:
Empresa.

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

LICITAÇÃO Nº 004/2018
CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ credencia o Senhor (a) _____, portador do CPF _____, RG _____, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à LICITAÇÃO nº 003/2018, CONVITE Nº 001/2018, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

_____, de _____ de 2018.
_____
Diretor Sócio Gerente Ou Equivalente

Carimbo da empresa

ANEXO III

LICITAÇÃO Nº 004/2018
CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

DECLARAÇÃO DE CIENTE

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e proposta no (a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

_____, ____ de _____ de 2018.
_____
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

ANEXO V

LICITAÇÃO Nº 004/2018
CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Declaração de Idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa_____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
_____, _____de _____ de 2018.
_____
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:FF027601

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO LICITAÇÃO CONVITE 002/2018

EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2018
LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, quem não for cadastrado junto ao

Poder Legislativo, poderá fazê-lo até o dia 31 de agosto de 2018, em ato público, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma Emissora de Rádio para divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal.
1.1. As propostas deverão consignar o preço mensal e individual dos itens 1.1.1 e 1.1.2, bem como o preço do minuto de transmissão dos itens 1.1.1 e 1.1.2 deste Edital, não superior ao limite da modalidade da Licitação em questão, sendo este o parâmetro para classificação das propostas, tendo como referencial o seguinte: 1.1.1. Divulgação dos atos da Câmara Municipal, 04 (três) vezes por semana, com duração de no máximo 15 (quinze) minutos cada, através de matérias expedidas pela Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa; e 1.1.2. Divulgação de 02 (dois) textos diários de caráter informativo, em chamamentos e, com duração de 01 (um) minuto cada, expedidos pela Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa, sendo uma veiculação durante a programação do turno da manhã e outra no turno da tarde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço, global.

DESTINAÇÃO: Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 31 de agosto fixado para o recebimento das propostas.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h55min, do dia 31 de agosto de 2018, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.

ABERTURA: Dia 31 de agosto de 2018, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível nos sites http://www.camarasap.rs.gov.br , http://www.famurs.com.br e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, telefone (51) 3662-3555, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 21 de agosto de 2018.

VEREADOR JORGE ELOY DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:07DE7B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018 – Segunda Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2018.
CONTRATADA: J. B. MARQUES LIMA, CNPJ: 12.890.511/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 01.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Substitui-se o fiscal Rodrigo Gonçalves pelo servidor Vilson Ramos das Silva, conforme solicitado pelo memorando nº 625/18 – SEMED, de 10 de julho de 2018, para os devidos fins legais.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018 – Segunda Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2018.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 07.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Substitui-se o fiscal Rodrigo Gonçalves pelo servidor Vilson Ramos das Silva, conforme solicitado pelo memorando nº 625/18 – SEMED, de 10 de julho de 2018, para os devidos fins legais.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B2FAB4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

.**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 001/2018 – Segunda Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2018.
CONTRATADA: M. A. MARQUES ME CNPJ: 04.475.714/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 05.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Substitui-se o fiscal Rodrigo Gonçalves pelo servidor Vilson Ramos das Silva, conforme solicitado pelo memorando nº 625/18 – SEMED, de 10 de julho de 2018, para os devidos fins legais.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7D9C22E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Fica retificado o número do contrato, onde contou erroneamente nº 006/2018.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2017 – Primeira Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 094/2018.
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 01.844.768/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se o preâmbulo do contrato original, substituindo o termo "PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018", por "PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017".
Altera-se a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do contrato original por quatro meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública até o prazo do caput do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C066F96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 581/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 22/08/2018, ao servidor JOÃO NETO DOS SANTOS, CPF 179.252.580-04, matrícula 13773, cargo de Vigilante, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.891/12.775 no valor de R$ 1.042,03 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 22/08/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:E964968A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ALTERAÇÃO/ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018 – Segunda Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2018.

CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE LTDA ME CNPJ: 07.145.140/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 06.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato originário, fazendo contar a alteração do valor diário pelo transporte que passa para R$ 276,56.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original reequilibrar o valor diário que passa para R$ 276,65, solicitado através do protocolo geral nº 2018/8492, de 28 de julho de 2018.
Substitui-se o fiscal Rodrigo Gonçalves pelo servidor Vilson Ramos das Silva, conforme solicitado pelo memorando nº 625/18 – SEMED, de 10 de julho de 2018, para os devidos fins legais.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E4D693E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 583/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Decreto nº 701/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2016, à servidora ELIANE BEATRIZ DA SILVA, CPF 320.543.190-15, matrícula 3654, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível II, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.682,24 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. art.63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% de Função de Confiança incorporada - Lei Complementar Municipal nº 83 de 2014, art. 98-A; 5% de Vantagem funcional II - Lei Complementar Municipal nº 83 de 2014, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 22/08/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:33C47E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 033/2018 (Processo Administrativo nº 124/2018). **Objeto**: Contratação para fornecimento de materiais e serviços necessários para a instalação de uma caixa d'água de 10.000L com base em chapa metálica de apoio, na comunidade de Nossa Senhora da Saúde - Costa do Turvo - Interior do Município. **Empresa:** M. POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME (CNPJ nº 27.630.072/0001-79). **Valor:** R$5.280,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 22/08/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:CFE27254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 008/2018

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LINHA BURICÁ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.846.751/0001-35, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar na ampliação da rede de água potável da entidade, no valor de R$ 4.500,00, nos termos do processo nº 571/2018 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

EDUARDO LUDWIG
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A3B7D88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.850, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 20.421,35 (VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2406.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.421,35 (VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS) para devolução do recurso recebido do Ministério do Esporte pelo Contrato de Repasse 1026.342-03/824252/2015, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1046 – OBRAS - GINÁSIO MUNIC,LARGO RUI PORTO E ÁREA ESPORTE E LAZER		
4.4.2.0.93.00.01.00.00 – 2406 – Indenizações e Restituições.....	R$	20.421,35
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	20.421,35

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2406 – Contrato de Repasse 1026.342-03/824252/2015 – no valor de R$ 136.507,58 (CENTO E TRINTA SEIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8E9EA560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.849, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a publicação pelo Poder Executivo, através de sítio eletrônico oficial, de forma anual, acerca da aplicação das Emendas Parlamentares recebidas pelo Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá publicar, em sítio eletrônico oficial, no Portal Transparência, até o dia 31 de março de cada ano, a relação de Emendas Parlamentares de origem Estadual ou Federal, que tenham sido recebidas pelo Município de São Leopoldo no ano anterior, contendo de forma individualizada:

I – o dispositivo legal que originou o recurso;
II – o valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público aprovado pela norma;
III – o objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;
IV – a situação da execução da Emenda Parlamentar (recebida, iniciada, em execução ou concluída) e a respectiva justificativa, conforme esteja a fase da mesma;
V – previsão para conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das Emendas Parlamentares recebidas.

§ 1º Caso o prazo de execução se estenda por mais de um exercício, a Emenda Parlamentar aprovada deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes até a conclusão dos trabalhos a que se destina, observada a periodicidade da presente lei.

§ 2º Assegurada a publicidade e a transparência, as informações, na forma estabelecida no art. 1º, deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão e seu acesso deve ser simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo.

Art. 2º O descumprimento da presente lei poderá caracterizar violação da garantia do Direito de Acesso à Informação e, por conseguinte, poderá sujeitar o infrator às mesmas penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, através de Decreto, a presente Lei.

Art. 4º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:85B557AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.848, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições de Ensino Municipal de São Leopoldo ofertar como tema transversal nas aulas, ao menos, em um planejamento coletivo anual, assim como em reuniões ampliadas da Comunidade Escolar o assunto da violência contra a mulher, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º As Instituições de Ensino Municipal de São Leopoldo incluirão, como tema transversal nas aulas, ao menos, em um planejamento coletivo anual, assim como em reuniões ampliadas da Comunidade Escolar o assunto da violência contra a mulher.

Art. 2º As ações previstas no artigo anterior compreendem:
I – Estabelecer, no início do ano letivo, data para que os educadores possam debater as questões culturais, sociais, econômicas entre outras que podem levar à violência contra a mulher e as formas de combatê-las, assim como evitá-la;
II – Postar em suas páginas nas redes sociais informações sobre a temática aqui abordada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F87D87C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.847, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Institui no Município de São Leopoldo a entrega do diploma Mérito Esportivo para atletas e dirigentes esportivos locais.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Institui no Município de São Leopoldo a entrega do diploma Mérito Esportivo para atletas e dirigentes esportivos locais.

Art. 2º O prêmio será entregue anualmente, em sessão solene, no mês de outubro ou novembro, pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Os premiados serão escolhidos por indicações e votação dos vereadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:474E2F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.846, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Institui o Programa Matrícula Transparente no âmbito municipal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica determinada a publicação eletrônica da lista de classificados para as vagas em Escolas de Educação Infantil no âmbito do Município de São Leopoldo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar lista de classificados com sua ordenação classificatória conforme critérios estabelecidos.

Parágrafo único. A lista deve ser publicada de acordo com a ordem de classificação.

Art. 3º A lista deve publicizar por escola e etapas as seguintes informações:
I – número de Inscrição;
II – nota baseada nos critérios;
III - data de nascimento;
IV – o número de vagas para cada série/ano de cada escola;
V – o status "suplente", "classificado", "desistência" e "transferência";
VI – o mês de referência.

Art. 4º A lista deve ser divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e deve conter um acesso facilitado na página inicial da mesma.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo deve ser atualizada mensalmente ao término de cada mês, de forma a atualizar as posições de suplência.

Art. 5º As vagas obtidas via ação judicial ficam dispensadas de publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7AF8A642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.098 DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) adota como recurso a Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.725, de 15 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.02 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SERVIDORES PREVIDENCIÁFINANCEIRO	
3.1.9.0.16.00.00.00.00–0400.10003–Outras Desp Variáveis-Pes Civil.....	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.77 – RESERVA DO RPPS	
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0400.10003 – Reserva de Contingência.....	R$ 10.000.00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 31 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:EE512E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.088, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 2.390.549,42 (Dois milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), tendo como fonte de Recurso a Redução do Próprio Orçamento, no valor de R$ 2.390.549,42 (Dois milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.725, de 15 de Dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.390.549,42 (Dois milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
20.84 – SAÚDE BUCAL
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4520 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 24.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 4510 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 7.882,75

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
20.97 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4620 – Material de Consumo..... R$ 161.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4620 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Juridica..... R$ 99.997,28
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4220 – Material de Consumo..... R$ 80.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.88 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4710 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 97.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4050 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 75.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4770 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 90.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
23.00 – AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4050 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 85.669,39
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 35.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – AREA ADMINISTRATIVA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoas Civil..... R$ 400.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 300.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 25.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio_Alimentação..... R$ 200.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio-Transporte..... R$ 50.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD – AREA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 100.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 50.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.68 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – SUPORTE PROFILÁTICO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 30.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD –ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 100.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.390.549,42

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
20.84 – SAÚDE BUCAL
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4520 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 24.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
33.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 7.882,75
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
20.97 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4620 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 161.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4620 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 99.997,28
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 80.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.88 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4710 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 97.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4050 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 75.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4770 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 90.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
23.00 – AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4050 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 30.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 120.669,39
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 705.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – AREA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 700.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD –ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 2.390.549,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:CFF1B6C0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 049/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 049/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

CONTRATADO: LAVANDERIA INDUSTRIAL AURORA LTDA – CNPJ Nº: 07.696.009/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para higienização de uniformes e EPI's dos servidores da Diretoria de Manutenção de Esgoto - DME.

VALOR: O valor total do pagamento a contratada pelos serviços prestados é de R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:B6DAC008

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 052/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 052/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – CNPJ Nº: 07.044.304/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores do SEMAE.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato nº 052/2016, a contar de 29 de setembro de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:F9D4B130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 60/18: Registro Preço de Equipamentos e Materiais Informática.
Abertura: 04.09.18, 9h.

PREGÃO PRESENCIAL 61/18: Registro Preço locação Ambulância de Suporte Básico.
Abertura: 04.09.18, 12h.

PREGÃO PRESENCIAL 62/18: Registro Preço Prestação Serviços Raio X.
Abertura: 05.09.18, 9h.

PREGÃO PRESENCIAL 63/18: Registro Preço prestação serviços em Ginecologia, Obstetrícia e Ultrassonografia no HMGDN.
Abertura: 05.09.18, 11:30h.

PREGÃO PRESENCIAL 64/18: Registro Preço contratação serviços Plantões Médicos no HMGDN e PA.
Abertura 06.09.18, 9h.

PREGÃO PRESENCIAL 65/18: Registro Preço contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva do Gerador do HMGDN.
Abertura: 06.09.18, 12:30h.

Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 23 de agosto de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:07B7FE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo n° 3.731/2018 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de JULIANE CIOCCARI TOWNSEND, Engenheira Química/Engenheira de Segurança do Trabalho, CREA/RS 226595, para elaboração de projeto básico com o propósito de instruir processo licitatório de empresa para gerenciamento de resíduos recicláveis e inservíveis, sendo R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) os custos para a realização do diagnóstico inicial e da elaboração do projeto básico, R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para a realização de monitoramento trimestral por um ano, perfazendo o valor global de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais), pelo período de 30 (trinta) dias para a elaboração do projeto básico, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de agosto de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:1CA83BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo n° 4.027/2018 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da RGE SUL Distribuidora de Energia S/A; CNPJ nº 02.016.440/0001-62, com sede na Avenida São Borja, n° 2801, Bairro Fazenda São Borja, São Leopoldo/RS, CEP 93.032-525, para contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica para iluminação pública, a contar da assinatura deste instrumento, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de agosto de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:61AEF4FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
OF GP N.º 218/2018

OF GP N.º 218/2018 SÃO VALÉRIO DO SUL, RS, 22 DE AGOSTO DE 2018.

À Sua Senhoria **Sandi Maiara Lange,**
Candidata Classificada,

Ref.: Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2017.
Assunto: Convocação/Notificação.

O Município de São Valério do Sul, RS, **Convoca Vossa Senhoria para** apresentar-se junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, para **assumir o cargo de Psicóloga**, por meio de **Contrato Temporário de Trabalho,** tendo em vista classificação em **1° lugar** no Processo Seletivo em epígrafe.
Na oportunidade, deverá Vossa Senhoria, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e apresentar fotocópia/cópia xerográfica dos seguintes documentos (frente e verso), quando for o caso:

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Nascimento ou Casamento, (se casado (a) apresentar Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do cônjuge);
• Cartão PIS/PASEP acompanhada de Certidão Negativa;
• Carteira de trabalho;
• Cartão do Grupo sanguíneo;
• Certidão de nascimento do (s) filho (s), se houver;
• Comprovante de vacinação e/ou frequência escolar do (s) filho (s), se houver;
• Comprovante de escolaridade e habilitação do órgão de classe para exercício do cargo para os cargos que são exigidos por Lei;
• Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o art. 37, XVI, da Constituição Federal;
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Alvará de Folha Corrida;
• Conta salário a ser aberta junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Região das Culturas – SICREDI DAS CULTURAS – Unidade de Atendimento situada na Sede do Município de São Valério do Sul;
• Comprovante de residência;
• E, adicionalmente, 1 (uma) foto 3x4.

Informa-se também, que o prazo para se apresentar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento/publicação desta Notificação, munida da documentação completa acima mencionada.
Por fim, o não comparecimento no prazo previsto será considerado como renúncia à vaga, cabendo ao Município a convocação do (a) classificado (a) imediatamente a seguir.

Atenciosamente.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO,
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:FD681111

GABINETE DO PREFEITO
OF GP N.º 219/2018

OF GP N.º 219/2018 SÃO VALÉRIO DO SUL, RS, 22 DE AGOSTO DE 2018.

À Sua Senhoria **RUBIA THAIS RECKZIEGEL,**
Candidata Classificada,

Ref.: Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018.
Assunto: Convocação/Notificação.

O Município de São Valério do Sul, RS, **Convoca Vossa Senhoria para** apresentar-se junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, para **assumir o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM** por meio de **Contrato Temporário de Trabalho,** tendo em vista classificação em **1° lugar** no Processo Seletivo em epígrafe.
Na oportunidade, deverá Vossa Senhoria, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e apresentar fotocópia/cópia xerográfica dos seguintes documentos (frente e verso), quando for o caso:

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Nascimento ou Casamento, (se casado (a) apresentar Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do cônjuge);
• Cartão PIS/PASEP acompanhada de Certidão Negativa;
• Carteira de trabalho;
• Cartão do Grupo sanguíneo;
• Certidão de nascimento do (s) filho (s), se houver;
• Comprovante de vacinação e/ou frequência escolar do (s) filho (s), se houver;
• Comprovante de escolaridade e habilitação do órgão de classe para exercício do cargo para os cargos que são exigidos por Lei;
• Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o art. 37, XVI, da Constituição Federal;
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Alvará de Folha Corrida;
• Conta salário a ser aberta junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Região das Culturas – SICREDI DAS CULTURAS – Unidade de Atendimento situada na Sede do Município de São Valério do Sul;
• Comprovante de residência;
• E, adicionalmente, 1 (uma) foto 3x4.

Informa-se também, que o prazo para se apresentar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento/publicação desta Notificação, munida da documentação completa acima mencionada.

Por fim, o não comparecimento no prazo previsto será considerado como renúncia à vaga, cabendo ao Município a convocação do (a) classificado (a) imediatamente a seguir.

Atenciosamente.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO,
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:E9E0BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 25/2018-RP; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Contratação de jornal regional. **Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 10 de setembro de 2018, as 09:00h **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 22 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DF2D6F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 26/2018-RP; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Contratação de Serviço Radiofônico. **Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 11 de setembro de 2018, as 09:00h **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 22 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FCE5497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 27/2018-RP; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de cartuchos e toners. **Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 12 de setembro de 2018, as 08:00h **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 22 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A1B284E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2018

COMUNICADO - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2018
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul comunica para fins de intimação e conhecimento dos interessados referente ao Edital de Licitações Modalidade Pregão Eletrônico – RP, nº 016/2018 - Expediente Administrativo nº 12721/2018 - do tipo menor preço unitário destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de estação de trabalho tipo 1 sem monitor, estação de trabalho tipo 1 e tipo 2, estabilizador, mouse óptico, notebook intermediário, notebook avançado e teclado padrão, que, devido **IMPUGNAÇÃO** ao Edital apresentada tempestivamente a esta Prefeitura Municipal via e-mail, pela empresa **VERLIN & PIONTKOSKI** na data do dia 17/08/2018, a Administração **SUSPENDE** a abertura do certame temporariamente, tão logo seja julgado os termos da peça, será marcada nova data pra o seu prosseguimento.

NEUSA T. DOS SANTOS AYRES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:AC827019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 020/2018

AVISO DE SUSPENSÃO e REAGENDAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 020/2018
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul comunica a SUSPENSÃO do Edital de Licitações Pregão Eletrônico RP nº20/2018-Exp. Adm. nº:14528 de 2018. Cujo objeto é Registro de preço para Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. A administração suspende a abertura do certame por fato superveniente e REAGENDA para o dia 06/09/2018 às 14h.

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:45840B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através da Secretaria da Administração, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I-ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR ÁREA II – LINGUA INGLESA E PROFESSOR ÁREA III – QUÍMICA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 001/2018, para apresentar-se na

Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL
1ª RENATA NITIBAILOFF ILHA
2ªTENILLE DIAS NOZARI
3ªJOSIANE ROSECLER DA SILVA
PROFESSOR ÁREA II- LINGUA INGLESA
1ª SANDRA CRISTINA PORSCHE
PROFESSOR ÁREA III- QUÍMICA
1ª ANDRESSA MEDIANEIRA MODEL CARLOS
Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 001/2018;
i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.

Taquara, 23 de Agosto de 2018.

JOÃO LUIZ FERREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FAA25D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME.**Objeto: corporifica-se na execução de Serviços Técnicos Profissionais de Desenvolvimento da Seção de Legislação do site da Prefeitura Municipal de Tramandai, podendo ser utilizado por servidores e cidadãos. ***Valor total** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato. O presente contrato teve início em 15 de agosto de 2018.**DISPENSA 032/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:215B5C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 042/2018 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de oxigênio de uso medicinal e industrial e gás mistura C-25. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 05 de setembro de 2018. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 043/2018. **Objeto:** Contratação de empresa de agenciamento de estágios de estudantes. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 06 de setembro de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:21463BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 058/18**, com**, COOPERATIVA CIDADE VERDE LTDA**, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNA, no valor global de R$ 102.699,94. **Prazo de vigência:** conforme cronograma de entrega.

Três Coroas, 23 de agosto de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:053CF23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, subsidiada a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 57/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 33/2018**.
Abertura: 10/09/2018 as 09:30 horas.
Objeto: Aquisição de Parques Infantis para o Município de Trindade do Sul/RS, conforme especificado no Edital, e serão pagos com o recurso próprio, através da Secretaria de Municipal de Educação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:3659B6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica, marca CASE, modelo CX220B. **Base Legal**: Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso I a III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: CONSTRUIR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 07.950.673/0001-51).
Valor Global: R$ 17.600,00, referente a 255 horas/serviço.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:6F9A7A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5462 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta os procedimentos de compras de equipamentos e serviços relacionados a tecnologia da informação e comunicações, bem como de softwares, por todas as secretarias e departamentos do poder executivo, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a quantidade de aquisições de equipamentos de tecnologia da informação é crescente pelo Município em face dos avanços tecnológicos que vem sendo implantados, bem como;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da necessidade x possiblidade x capacidade de processamento dos equipamentos,

CONSIDERANDO que a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda deve proceder a gestão de todos os hadwares e softwares do poder executivo, e,

CONSIDERANDO que a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda possui capacitação técnica especializada na área de Hardware e Software,

DECRETA:

Art. 1º. A contar da publicação do presente Decreto, todas as solicitações de aquisições de equipamentos quaisquer, máquinas, computadores, impressoras, periféricos de qualquer tipo, serviços e softwares, para qualquer Secretaria do Poder Executivo Municipal, deverão obrigatoriamente ser analisados e autorizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º – A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda possui autonomia para deferir ou indeferir qualquer pedido de aquisições de qualquer Secretaria Municipal do Poder Executivo que sejam relacionadas genericamente no caput deste artigo.

§2º - Os pedidos de aquisições de qualquer Secretaria Municipal do Poder Executivo que sejam relacionadas genericamente no caput deste artigo deverão ser encaminhados pelo setor de compras ou de licitações à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda antes de qualquer outro procedimento, e somente poderão ser adquiridos ou licitados após a aprovação por esta Diretoria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:525D67D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5463 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta utilização de Ginásios Municipais pertencentes ao Patrimônio Público Municipal por pessoas físicas ou jurídicas, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do uso dos Ginásios Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, a atribuição da Fazenda Municipal na arrecadação de taxas e preços públicos,

CONSIDERANDO, a determinação legal de integração em tempo real e transparência das informações,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º -Os Ginásios Municipais de propriedade do Município de Tupanciretã, terão seu uso e locação disciplinados pelas normas constantes neste Decreto.

Art. 2º -Compete à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer através do setor de Esportes, a administração dos Ginásios Municipais Públicos.

Parágrafo único. O uso e locação dos Ginásios Municipais serão ordenados mediante a elaboração de calendário mensal, respeitando o Calendário Oficial de Jogos do Município, que terá preferência para agendamento sobre os demais eventos.

Art. 3º -Os Ginásios Municipais poderão ser locado total ou parcialmente para a realização de atividades esportivas, jogos e treinos de interesse comunitário.

Art. 4º -A locação dos Ginásios Municipais à terceiros pessoas físicas ou jurídicas será feita mediante solicitação efetuada junto ao Setor de Atendimento ao Contribuinte (SAC) da Secretaria Municipal da Fazenda, atendidas as formalidades deste Decreto.

§1º - O requerimento deverá dispor sobre a finalidade e o período de locação pretendido.
§2º - A Secretaria da Fazenda fará de maneira integrada e compartilhada com a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer a administração dos horários de utilizarão dos Ginásios Municipais.

§3º - Os valores de preço público ou taxas a serem cobradas são aqueles dispostos na Lei Complementar Municipal nº 3.645/2014, e serão lançados e cobrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, no setor do SAC, no momento do agendamento do horário.

§4º - O recolhimento de valores a título de preço público ou taxas se dará exclusivamente mediante expedição de guia de arrecadação municipal da Secretaria da Fazenda e o pagamento deverá ser feito exclusivamente em rede bancária conveniada com a Fazenda Municipal.

Art. 5º -Os Ginásios Municipais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade autorizada, sendo expressamente vedada a sua utilização de forma diversa, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer será responsável pela fiscalização da finalidade da utilização da infraestrutura municipal locada, devendo tomar as medidas cabíveis administrativas em caso de má utilização ou desvio de finalidade.

CAPÍTULO II
Das Obrigações do Locatário

Art. 6º -São obrigações do locatário:

I - recolher as taxas estabelecidas e lei;
II - zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios dos Ginásios Municipais;
III - receber a relação de bens e utensílios disponibilizados para uso, durante o período locado, mediante assinatura de lista de recebimento;
IV - promover a devolução do local e dos bens referidos no inciso III deste artigo no mesmo estado de conservação recebido, no máximo, em um dia após o evento esportivo, sob pena de incorrer em multa;
V - ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos e, no caso da ocorrência de danos e/ou depredação das instalações, o Município providenciará a restauração e lançará os valores à responsabilidade do locatário a título de ressarcimento ao erário público;
VI – fornecer os gêneros de higiene e limpeza, sendo papel higiênico, papel-toalha, sabonete, embalagens para acondicionamento de lixo, detergentes e congêneres, quando tratar-se de eventos.
VII – providenciar juntos aos órgãos competentes todas as licenças, e alvarás para realização do evento, em nome do Locatário.

Art. 7º - O locatário não poderá, sob nenhum pretexto, retirar bens e utensílios do interior dos Ginásios Municipais.

Parágrafo único - Fica expressamente vedada a montagem e instalação do bar para fins de comercialização de bebidas e congêneres nas dependências da quadra de jogos, devendo fazê-lo no local apropriado designado pela administração do Ginásio Municipal.

CAPÍTULO III
Dos Direitos do Locatário

Art. 8º -São direitos do locatário:

I - receber os bens, utensílios e as instalações limpas e em condições de uso;
II - utilizar corretamente o espaço físico, bens e utensílios disponibilizados;
III - utilizar energia elétrica, e água;
IV- explorar copa, cozinha e bilheteria, (desde que devidamente autorizado pelos órgãos competentes);
V- utilizar placas de publicidade e outdoors, somente no dia do jogo.

Parágrafo único -Caso o locatário deseje utilizar oseletrodomésticos de propriedade do Município, se existentes no local, poderá fazê-lo nos locais onde se encontram instalados, não sendo permitido retirá-los ou transportá-los para outro local dentro do Ginásio.

CAPÍTULO IV
Das Taxas e Pagamentos

Art. 9º - É obrigatório o recolhimento prévio dos valores a título de preços público e taxas, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 3.645/2014.

Art. 10 - Será de inteira responsabilidade do locatário o pagamento das taxas devidas aos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), de que trata a Lei federal nº9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 11 - As taxas estabelecidas no Art. 9ºdeverão ser recolhidas nas Instituições Bancárias credenciadas pelo Município através de Guia de Arrecadação Municipal (GAM) expedido pelos aplicativos disponibilizados pela Secretaria da Fazenda.

Art. 12 - O comprovante de recolhimento das taxas referidas neste Capítulo deverá ser apresentado ao responsável pelo local antes da realização do evento, treinamento ou atividade, sendo condicionante à liberação do Ginásio Municipal.

Art. 13 - A multa pelo atraso na devolução do local, será de 1 (uma) VRM por dia de atraso, previsto no Art. 447, XIII da Lei Complementar Municipal nº 3.645/2014.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO PARA FINS NÃO ESPORTIVOS

Art. 14 - As pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas na utilização dos Ginásios ou de áreas públicas de esporte e lazer deverão requerê-las antecipadamente e por escrito junto ao Protocolo Municipal, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data pretendida para a realização do evento, especificando:

I - nome completo e qualificação do requerente;
II - data e local da utilização;
III - equipamento desejado e data da utilização;
IV - número aproximado de participantes;
V - finalidade da utilização, indicando se há ou não cobrança de ingresso;
VI - indicação de representante, para eventuais contatos, durante e após a utilização do local.

§1º - Tratando-se de evento que não seja de natureza esportiva, a autorização será submetida à avaliação do Gestor da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

§2º - Deferido o pedido, o interessado será convocado a firmar contrato ou termo de permissão, recolhendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor correspondente à utilização ou prestando garantia do pagamento.

Art. 15 -Em função da natureza ou do porte do evento, o Poder Executivo terá assegurado, no mínimo, o pagamento do valor previsto de 20% (vinte por cento) sobre o resultado da bilheteria, se for o caso.

Art. 16 -Será de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica que promover o evento a obtenção de licença do ECAD para utilização de obras intelectuais e artísticas na apresentação pública, bem como o recolhimento dos valores alusivos a direitos autorais, e autorização do Corpo de Bombeiros com Alvará provisório do PPCI específico à realização do evento.

Parágrafo único - As autorizações e os recolhimentos de que trata este artigo deverão ser apresentados junto ao Protocolo Municipal com cinco dias de antecedência ao do espetáculo, sob pena de suspensão ou cassação da permissão de uso.

Art. 17 - A pessoa física ou jurídica promotora do evento deverá entregar as dependências do local em perfeitas condições de uso, sob pena de aplicação de multa no valor de 100 VPM´s.

Art. 18 -A pessoa física ou jurídica promotora do evento fica responsável por quaisquer danos que, por ocasião de sua realização, forem acarretados às instalações dos equipamentos públicos utilizados e a terceiros.

Das Disposições Finais

Art. 19 - A liberação para uso será expedida pelo Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, depois de verificado o cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto, mediante assinatura de um Termo de Compromisso de Locação e Uso do ANEXO I do presente Decreto.

Art. 20 - O Município de Tupanciretã não se responsabiliza por perdas, danos ou falta de materiais e congêneres particulares utilizados pelo locatário durante o período da locação.

Art. 21 - Fica expressamente vedada a colocação de pregos, parafusos ou similares nas portas, janelas, paredes e teto dos Ginásios Municipais para qualquer efeito durante a locação.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:199E46C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ary Junior de Oliveira Ribeiro
OBJETO: Prestação de serviço de Instrutor de Informática para desempenhar suas funções junto ao PAIF, com carga horária de 30 horas semanais
VALOR: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 01/09/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2103/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DB651E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nowa Telecom Ltda
OBJETO: Contratação de Plano de Internet mensal de Banda Larga de 10Mbps, via fibra óptica, destinada para as instalações do Centro de Atendimento Interdisciplinar – CAI
VALOR: R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2086/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CC895C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Andressa Silva de Almeida
OBJETO: Prestação de serviço de Instrutor de Informática para desempenhar suas funções junto ao Programa Bolsa Família, com carga horária de 16 horas semanais
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 01/09/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2104/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DFCA014C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jalma Cristina da Costa Ramos
OBJETO: Contratação de Monitor/Oficineiro para a Escolinha de Futsal Despertando Talentos
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01/09/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2111/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3E66F5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rosangela Taschetto Kuhn – CREFITO nº 18.729
OBJETO: Contratação de uma Fisioterapeuta para coordenação e atendimento do Projeto de Equoterapia, desenvolvido pela Secretaria da Saúde, bem como para atendimento do Grupo de Idosos da Secretaria de Desenvolvimento Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais
VALOR: R$ 4.004,84 (quatro mil quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 13/08/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2113/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EDBA649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jobiano Tormes Machado
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização para a tarde de recreação do evento da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, organizado pela APAE de Tupanciretã, na Praça Cel. Lima
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2117/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:98782254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Pampeiro S.A Comércio de Automóveis
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, ano e modelo 2018, versão 1.6, com recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA e de contrapartida municipal.

VALOR: R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 17/08/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 39/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 17 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:14A7BB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação 06/2018

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei 8.666 de 1993, comunica que em despacho proferido no processo administrativo específico, o Senhor Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação direta da empresa** Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda. (CERTHIL), inscrita no CNPJ 98.042.963/0001-52, para prestação de serviços de cobrança de contribuição de custeio do serviço de iluminação pública.

Tuparendi (RS), 20 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4B6F6BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.373, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.751, de 14 de dezembro de 2017:

DECRETO:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - ASSESSORIA JURÍDICA
04.0122.0010 - 1,005 - Aquisição de Equipamentos, Livros, Softwares e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE

03.02 - PROCURADORIA
04.0122.0010 - 2,023 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE
05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0304.0107 - 2,046 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária (UNIÃO)
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
Recurso: 4760 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM VISA - PAB VISA
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 61.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 - 2,076 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0008 - 2,140 - Despesas com a Manutenção do Departamento de Trânsito
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 3.700,00
Recurso: 1073 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0002 - 1,049 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 134.700,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 - 1,011 - Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 76.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0543.0076 - 1,032 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 58.700,00
Recurso: 1084 - SECRETARIA EST. DE DES. RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 134.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE AGOSTO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6E0E2C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.°41/2018, às 8h30min do dia 04 de setembro de 2018, que visa a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projeto para Licenciamento Ambiental de Cascalheiras.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 22 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:91CD8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.° 124/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: CINZIA RUBIA FREDDI PERIN

OBJETO: Contrato na função de Professor

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.754, de 14 de dezembro de 2017 e Processo Seletivo N.° 021/2018.

Tuparendi-RS, 21 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6A8F33FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.°42/2018, às 8h30min do dia 05 de setembro de 2018, que visa a Aquisição de Lâmpadas Tubulares Led.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 22 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:16C4447E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CERTIFICADO DOS RESULTADOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 018/2018
Edital Nº: 026/2018
Data de abertura da Licitação: 08/08/2018
Data de abertura da doc/prop: 22/08/2018

Objeto: Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, que a Comissão de Licitações julgou vencedor:

• **EJK Transportes Ltda, CNPJ 17.507.439/0001-08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:5E970302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 122

EDITAL Nº 122, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Médico Comunitário.GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.
MÉDICO COMUNITÁRIO
4º - JOSSANA PARCIANELLO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 22 de agosto de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:F9C1790E

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos em hemoterapia, para atender aos pacientes do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados

a partir do dia 25/08/2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F4151D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 121, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 114, de 09 de agosto de 2018, que dispõe sobre a realização de Processos Seletivos Simplificados nºs 47 a 53/2018, torna público que:

Art. 1º Diante da não interposição de recurso no prazo legal, fica ratificado o resultado das provas divulgado através do Edital nº 119, de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Convoca os candidatos abaixo para participarem do sorteio público a ser realizado no Setor Administrativo do Centro Administrativo Municipal, no dia 27 de julho de 2018, às 9 horas, com a finalidade de desempate e obtenção de classificação final:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação disputada
PSS nº 53/2018 - Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais			
01	ANA RITA DE CASSIA BERNARDES	3,00	1º/ 2º
05	MELANIA GREGOREKI SOSTER	3,00	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 23 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 23/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F80E1F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 100, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – PREV-XANGRI-LÁ, altera a Lei Complementar n 068/2014, de 28 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS permanece em 11,55%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Parágrafo único. Fica instituída contribuição a cargo do Ente Municipal o percentual de 12,45%, relativa ao custo suplementar destinado à amortização do *déficit* atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, para o período de 2018.

Art. 2º – A contribuição mensal dos segurados ativos, para a manutenção do regime próprio de previdência social permanece em 11%, incidente sobre a base de cálculo das contribuições.

Art. 3º – A contribuição correspondente à alíquota do custo suplementar, relativa ao exercício de 2018, será exigida no prazo de noventa dias, a partir da sua publicação.

Art. 4º – As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município de Xangri-Lá para o exercício 2018 e subsequente, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive de suas autarquias e fundações.

Art. 5º - O parágrafo 1º do art. 21 da Lei Complementar 068/2014, de 28 de fevereiro 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º – Fica instituída plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir para os períodos de 2018 a 2047:

Ano	Custo Suplementar
2018	12,45
2019	14,45
2020	16,45
2021	18,45
2022 a 2047	19,86

Art. 6º – Para satisfação desta despesa serão usados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F77DBBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 170-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de setembro de 2018 às 08h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS CAMPEIRAS E ARTÍSTICAS DA SEMANA FARROUPILHA,** conforme **Edital de nº 198-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:1210C64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 171-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de setembro de 2018 às 09h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA DA SEMANA FARROUPILHA,** conforme **Edital de nº 199-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F35DBD30

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento no disposto no Art. 37 da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária Setor de Fiscalização da Secretaria da Saúde do Município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Autuado: SUPERMERCADO KERN LTDA (UNISUPER)

Data da autuação: 29 DE NOVEMBRO DE 2016

CNPJ ou CPF: 89.716.211-0003/09

Localidade: AV.PARAGUASSÚ 1109

Processo nº: 0049/2016
Data da Decisão: 28 de maio de 2018
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 365 caput, 366 caput inc. IV, 347 inc. I e VII, 372 inc. II, 398, alínea a do Decreto Estadual 23430/74; art.794 do Decrreto Federal 30691 de 29 de março de 1953 e art.18 parag. 6º inc. I da Lei Federal 8078/90.Tipificadas na Lei Federal 6437/77 em seu art. 10 inc. IV e XVIII.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final de primeira instância,
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:7E4FED07

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento no disposto no Art. 37 da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária Setor de Fiscalização da Secretaria da Saúde do Município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.
Autuado: PAULO SÉRGIO DA SILVA SUPERMERCADO (Arpoador)
Data da autuação: 09 de Fevereiro de 2017
CNPJ ou CPF: 03.464.587-0001/88
Localidade: AV.PARAGUASSÚ 190
Processo nº: 025/2017
Data da Decisão: 22 de maio de 2018
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 350 inc. V, art.355 parag. 2º, art.365 caput e art. 366 do Decreto Estadual 23430/74, art. 18 parag. 6º inc. I da Lei Federal 8078/90.Tipificados na Lei Federal 6437/77 em seu art. 10 incisos IV e XVIII.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final de primeira instância,
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:EDA6733E

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento no disposto no Art. 37 da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária Setor de Fiscalização da Secretaria da Saúde do Município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.
Autuado: JORGE QUARESMA
Data da autuação:12 de dezembro de 2017
CNPJ ou CPF: 99198851004
Localidade: Rua Rio Camisas 2295
Processo nº: 065/2017
Data da Decisão: 10 de maio de 2018
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art.350 do Decreto Estadual 23430/74.Tipicado pela Lei Federal 6437/77 em seu art.10 inc. IV.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final de primeira instância,
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:ABB9C70B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA PREGÃO 19/2018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES

ATA Nº 105 - PREGÃO PRESENCIAL N°19- PROCESSO Nº1087 /2018

Às 08:30 horas do dia 22/08/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 051/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos da participação das empresas no do Pregão Presencial nº 19/2018, tendo por Objeto ***AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO***. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Foram credenciadas as seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
ANDERSON JOSE PALUDO –ME	24.390.846/0001-43	ANDERSON JOSE PALUDO	03417429960
ALISSON LUIS ULRICH-ME	05.607.354/0001-12	LEORNARDO CRISTIANO ULRICH	81781288020

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	18.449.927/0001-79	ROBERTO CARLOS DE CONTO	54922372091

No prosseguimento da sessão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas interessadas, as quais foram submetidas a análise e assinatura dos participantes presentes. Logo após, à análise e assinatura das propostas apresentadas pelos participantes deu-se início a fase de disputa de lances. Foi encerrada a fase de disputa de lances, sendo declarados vencedores as seguintes empresas: ANDERSON JOSE PALUDO -ME vencedora no itens nº 02,03,04,05,06,07,08 e 10 totalizando o valor de R$ 26.223,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais). ALISSON LUIS ULRICH-ME vencedora nos itens nº 01,11,12,13, e 14 totalizando o valor de R$ 7.031,16 (sete mil, trinta e um reais e dezesseis centavos); ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA vencedora nos item 09, totalizando o valor de R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais); Foi aberto o envelope contendo os documentos da habilitação dos vencedores, sendo que após análise dos mesmos as empresas foram consideradas habilitadas. Os valores unitários e totais estão devidamente expressos no mapa comparativo de preços (histórico do Pregao) anexo ao processo; Foi aberto o prazo para manifestação de intenções de recurso; As empresas não manifestaram intenções de recurso quanto aos procedimentos adotados no certame. Sem mais, este processo será encaminhado à análise e parecer jurídico final, e posteriormente a para homologação. Este é o parecer do pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Equipe de Apoio

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Equipe de Apoio

Fornecedor	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF	Assinatura
ANDERSON JOSE PALUDO -ME	24.390.846/0001-43	ANDERSON JOSE PALUDO	03417429960	
ALISSON LUIS ULRICH-ME	05.607.354/0001-12	LEORNARDO CRISTIANO ULRICH	81781288020	
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	18.449.927/0001-79	ROBERTO CARLOS DE CONTO	54922372091	

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:34B14940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 31/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:		CRISTIANO MEGER TRAUTMANN-ME				CNPJ:13.615.336/0001-00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX 3025	Und	30,0000	110,0000	3.300,0000
1	6	LITRO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, NAS CORES PRETA, VERMELHA, AMARELA E AZUL	Und	30,0000	120,0000	3.600,0000
Total do Fornecedor						6.900,0000
Fornecedor:		MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				CNPJ:93.805.521/0001-05
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	Und	50,0000	49,4000	2.470,0000
Total do Fornecedor						2.470,0000
Fornecedor:		MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA -ME				CNPJ:20.058.175/0001-67
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2520DW	Und	50,0000	61,3000	3.065,0000
Total do Fornecedor						3.065,0000
Fornecedor:		PAULO DENIZ WOHLENBERG -ME				CNPJ:93.833.051/0001-85
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125a (CF 283A)	Und	50,0000	50,0000	2.500,0000
Total do Fornecedor						2.500,0000
Fornecedor:		PC LINK INFORMATICA LTDA				CNPJ:10.978.337/0001-21
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3050	Und	50,0000	50,0000	2.500,0000
Total do Fornecedor						2.500,0000
Total Geral						17.435,0000

Barra do Guarita, 22 de agosto de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:AE9E1536

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:940/2018
Pregão Presencial:31/2018
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de toner e tintas para impressoras de todas as secretarias municipais.

Ata de Registro de Preços:65/2018
Vigência:22/08/2018 a 22/08/2019
V alores Registrados:

Fornecedor:	MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		CNPJ:93.805.521/0001-05		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	Und	50,0000	49,4000	2.470,0000
Total do Fornecedor					2.470,0000

Ata de Registro de Preços:66/2018
Vigência:22/08/2018 a 22/08/2019
V alores Registrados:

Fornecedor:		CRISTIANO MEGER TRAUTMANN-ME		CNPJ:13.615.336/0001-00		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX 3025	Und	30,0000	110,0000	3.300,0000
1	6	LITRO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, NAS CORES PRETA, VERMELHA, AMARELA E AZUL	Und	30,0000	120,0000	3.600,0000
Total do Fornecedor						6.900,0000

Ata de Registro de Preços:67/2018
Vigência:22/08/2018 a 22/08/2019
V alores Registrados:

Fornecedor:		MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA -ME		CNPJ:20.058.175/0001-67		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2520DW	Und	50,0000	61,3000	3.065,0000
Total do Fornecedor						3.065,0000

Ata de Registro de Preços:68/2018
Vigência:22/08/2018 a 22/08/2019
V alores Registrados:

Fornecedor:		PAULO DENIZ WOHLENBERG -ME		CNPJ:93.833.051/0001-85		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125a (CF 283A)	Und	50,0000	50,0000	2.500,0000
Total do Fornecedor						2.500,0000

Ata de Registro de Preços:69/2018
Vigência:22/08/2018 a 22/08/2019
V alores Registrados:

Fornecedor:	PC LINK INFORMATICA LTDA		CNPJ:10.978.337/0001-21		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3050	Und	50,0000	50,0000	2.500,0000
Total do Fornecedor					2.500,0000

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CFF76549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Vistoria – EMEI Planalto

Ambiente para Escolas Públicas – Estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental

1. Sala de Direção
Iluminação e ventilação natural e direta Sim (x) Não ( )
Proteção adequada nas janelas com incidência de sol Sim (x) Não( ) Conservação e Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Observações: Há escadas ao adentrar a escola, utilizadas principalmente pelos(as) funcionários(as). Tudo muito limpo, lindo, organizado. Há uma rampa de acesso lateral, utilizada comumente pelos pais e alunos.

2. Sala de Coordenação Pedagógica, Orientação e/ou Supervisão Escolar

Iluminação e ventilação natural e direta Sim ( ) Não ( )
Proteção adequada nas janelas com incidência de sol Sim ( ) Não( )
Conservação e Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Observações: Junto com a sala da direção.

3. Secretaria
Iluminação e ventilação natural e direta Sim ( ) Não ( )
Proteção adequada nas janelas com incidência de sol Sim ( ) Não( ) Conservação e Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Observações: Junto com a sala da direção.
4. Berçário
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Conservação Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Observações: Não atende berçário, só a partir do Maternal I.

5. Local para Preparo da Alimentação (Copa e/ou Cozinha)
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Conservação Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Observações: Há o preparo das refeições e também serve como despensa. É necessário pintar as paredes.

6. Local para Refeições (Refeitório)
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Conservação Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Observações: As turmas fazem as refeições na sala do Maternal II.

7. Banheiro(s)
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Conservação Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Observações: Há dois banheiros adaptados para a faixa etária da EMEI e outro específico para professores e funcionários. O piso carece de melhorias. Há necessidade de recolocar o *box* na área de banho, o chuveiro já está instalado. Outro banheiro que dispõe de vaso adaptado, mas não conta com plataforma de acesso à pia e que serve como despensa, com balcão adaptado como trocador.

8. Sala de Aula do Maternal I
Iluminação e ventilação natural e direta Sim (x) Não ( )
Proteção adequada nas janelas com incidência de sol Sim (x) Não ( )
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Conservação Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Observações: Há uma sala de Maternal I (2 anos a 3 anos incompletos) e uma de Maternal II (3 anos a 4 anos incompletos). Percebe-se que a porta existente ao fundo (que dá acesso ao Jardim Integral) poderia ser suprimida. Também seria conveniente transformar uma das janelas em porta para acesso ao pátio, criando um solário.

9. Sala de Aula do Maternal II, Refeitório e Sala de Repouso e/ou Dormitório
Iluminação e ventilação natural e direta Sim (x) Não ( )

Proteção adequada nas janelas com incidência de sol Sim (x) Não ( )
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Conservação Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Observações: Nesta sala são desempenhadas múltiplas funções. Além de sala de aula do Maternal II, por ser a maior sala da EMEI, é sala de repouso/dormitório e sala de recepções. Há necessidade de trocar o piso, que está avariado. Poderia ser dividida, criando espaço próprio para o refeitório e/ou dormitório.

10. Sala de Aula do Jardim
Iluminação e ventilação natural e direta Sim (x) Não ( )
Proteção adequada nas janelas com incidência de sol Sim (x) Não ( )
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Material Pedagógico Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Observações: Há uma sala para o Jardim (4 anos a 5 anos incompletos) turno integral e outra para o Jardim que funciona no período da tarde (nesta sala, pela manhã, funciona a turma de Pré-escola).

11. Sala de Aula da Pré-escola
Iluminação e ventilação natural e direta Sim (x) Não ( )
Proteção adequada nas janelas com incidência de sol Sim (x) Não ( )
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Conservação Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Observações: Necessita fazer uma porta para ter acesso direto, atualmente precisa atravessar outras salas de aula para ter esse acesso. Na parte da tarde há uma turma de Jardim e de manhã funciona a turma de Pré-escola. Há ainda duas turmas de Pré-escola na EEEF Edson Quintana, em uma sala, manhã e tarde, através de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

12. Lavanderia e/ou Almoxarifado
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Conservação Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório (x) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório (x) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Observações: A lavanderia serve também como almoxarifado. Estantes abertas, enferrujadas. Necessidade da EMEI é substituí-las por estantes fechadas, com chave.

13. Área de Recreação e Práticas Esportivas
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Conservação Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Brinquedos Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Área livre coberta Sim (x) Não ( )
Área livre descoberta Sim (x) Não ( )
Observações: Não há espaço na frente da EMEI, só nos fundos, apresentando grama e calçada, que conta com um pequeno *playground*. Este espaço necessita melhorias e reforma. Poderia ser construído refeitório no espaço (o prédio é de propriedade do município).

14. Biblioteca
Iluminação e ventilação natural e direta Sim (x) Não ( )
Proteção adequada nas janelas com incidência de sol Sim (x) Não ( )
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Conservação Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório (x) Bom ( ) Excelente ( )

Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom (x) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente (x)
Observações: Há um espaço específico para funcionamento de biblioteca, composto de mesa redonda e três cadeiras, na mesma sala onde os professores e funcionários fazem seu intervalo. É um espaço pequeno. Caso houvesse reforma na sala do Jardim (integral) ao lado, melhoraria a situação.

15. AEE (Atendimento Educacional Especializado)
Iluminação e ventilação natural e direta Sim ( ) Não ( )
Proteção adequada nas janelas com incidência de sol Sim ( ) Não ( )
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Material Pedagógico Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Observações: Não compete.

16. Laboratórios de Informática
Iluminação e ventilação natural e direta Sim ( ) Não ( )
Proteção adequada nas janelas com incidência de sol Sim ( ) Não ( )
Condições Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Instalações Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Material Pedagógico Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Higiene Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Salubridade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Acessibilidade Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Segurança Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Mobiliário Insatisfatório ( ) Satisfatório ( ) Bom ( ) Excelente ( )
Observações: Não compete.

Considerações Finais:

· Há climatização em todas as salas.
· A copa/cozinha necessitaria uma ampliação. Nesta ampliação poderia ser prevista a construção de um refeitório.
· A acessibilidade é boa em todos os ambientes, inclusive ao adentrar a escola. Esta conta com rampa de acesso da calçada para seu interior, atendendo a demanda que por hora se apresenta. A dificuldade está em vir da rua/passeio público para a calçada, sugerindo-se rebaixar o cordão e solucionar este problema. Há um pequeno desnível (5 cm) ao acessar a sala da direção, que não parece dificultar o acesso, mas que poderia ser suprimido com pequena rampa.
· Quanto ao espaço existente nos fundos da EMEI Planalto, percebe-se que é úmido e não tem muita incidência de sol. Sugere-se colocar piso/calçada em todo ele para otimizar este espaço, com as crianças podendo usufrui-lo com mais comodidade.
· O muro está em estado preocupante, sendo que a Direção da EMEI Planalto já solicitou melhorias/conserto.
· No fim da escada de acesso ao interior da EMEI, sugere-se abrir uma porta, dando acesso direto à sala de aula do Pré. Agora, as pessoas precisam atravessar esta sala de aula, passando por todos os ambientes, para ter acesso.
· A sala do Jardim (integral) necessita uma reforma, substituindo a porta da sala para permitir acesso direto e redefinir sua forma. A estrutura possibilita esta ampliação.
· É necessário abrir uma porta no corredor para ter acesso à sala de aula do Jardim (integral). Atualmente é preciso atravessar a sala do Maternal I para isto, atrapalhando a aprendizagem dos alunos.
· A EMEI Planalto já conta com extintores de incêndio, lâmpadas de emergência e placas de sinalização que indicam rotas de saída em caso de necessidade. Há funcionários treinados para prevenção e combate a incêndios e noções de primeiros socorros.
· Foi informado pela direção que a relação crianças/professor e/ou auxiliar atende o especificado no Art. 9º da Resolução CME nº 001/2013, que fixa normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibirubá:

Art. 9º - Os parâmetros para a organização de grupos (Berçário - 0 a 2 anos incompletos, Maternal - 3 a 4 anos incompletos e Pré-escola - 4 a 6 anos incompletos) decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, recomendada a seguinte relação professor/criança:

BERÇÁRIO (0 a 2 anos)		
Berçário I (0 a 1 ano incompleto)	1 professor**(a)**	06 a 08 crianças
Berçário II (1 a 2 anos incompletos)		
MATERNAL (3 anos)		
Maternal I (2 a 3 anos incompletos)	1 professor**(a)**	15 crianças
Maternal II (3 a 4 anos incompletos)		
JARDIM (4 anos, 5 anos e 6 anos incompletos)		
Pré-escola I / Jardim A (4 a 5 anos incompletos)	1 professor**(a)**	20 crianças
Pré-escola II / Jardim B (5 a 6 anos incompletos)		

O Parecer CEED/RS nº 398/2005, item nº 5, na Educação Infantil, para a faixa etária de 0 a 2 anos, recomenda até 05 crianças por professor, podendo este número ser ampliado para até 10 crianças, desde que o professor conte com a assistência de um auxiliar cuja formação mínima seja a de Ensino Médio. Na faixa etária de 3 anos, até 15 crianças por professor e a partir de 4 anos (até completar 6 anos), até 20 crianças por professor. Deve-se respeitar a proporção mínima de 1,20 m² por criança. A sala de atividades para qualquer faixa etária da Educação Infantil, com um número pequeno de crianças, deve ter metragem não inferior a 12 m².

Na visita para elaboração do Relatório de Vistoria, verificou-se:

EMEI Planalto	Número de Professor(es)	Número de Auxiliar(es)	Nº de Crianças (Com um turno, manhã ou tarde)	Nº de Crianças (Total na sala)	Área da Sala (m2)	Nº de Crianças indicado por sala (Conforme a Legislação)
Maternal I (2 a 3 anos incompletos)	0	03	04	09	20 m2	Até **16** Crianças
Maternal II (3 a 4 anos incompletos)	0	02 (01 estagiária até 07/2017)	09	22	64 m2	Até **53** Crianças
Jardim (4 a 5 anos incompletos)	01	01	03	18	24 m2	Até **20** Crianças
Jardim Tarde (4 a 5 anos incompletos)	01	01	18	-	24 m2	Até **20** Crianças
Pré Escola Manhã (5 a 6 anos incompletos)	01	01	14	-	29 m2	Até **24** Crianças

Conselheiras Responsáveis Pela Vistoria:

SHEILA DOS SANTOS

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

Observação: Vistoria realizada em 10 de Abril de 2017.

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2F486D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório no cargo especificado, do quadro de cargos de provimento efetivo criado pela Lei Municipal nº 2.717, de 29-10-90 e alterações pelas leis municipais, no regime de 30 horas semanais, classificados no Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo Edital publicado extrato no Diário Oficial – Zero Hora, em 02 de setembro de 2015.

Candidato Nomeado no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
16º lugar (3º lugar Cota Afro)	MAGDA JAQUELINE VARGAS GONZALEZ	206/2018

CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
27º lugar (2º lugar Cota Afro)	CÁTIA CILENE PINTO DIOGO	207/2018

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
8º lugar	LUISA FALCETO DE BARROS	208/2018
9º lugar	LUIZ EDUARDO SOUSA DA SILVA	209/2018

Sant'Ana do Livramento, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
MMP. Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:0A6505A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o número de contrato, onde constou erroneamente nº 006/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2017 – Primeira Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 094/2018.

CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 01.844.768/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a clausula primeira do contrato original, incluindo aditivo de 25% da prestação de serviço dos itens do objeto, conforme memorando 639/18 – SEMSA, de 30 de julho de 2018, e autorizado pelo memorando nº. 520/18 – DEC – Urgente, de 31 de julho de 2018, como se segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
001	3.500	Litros	Lixo grupo A (biológico) e grupo E(perfurocortante). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada conforme periodicidade descrita abaixo no Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Menino Deus, Posto de Saúde Bom Princípio, Posto de Saúde Várzea, Posto de Saúde de Agasa, Posto de Saúde Miraguaia e Posto de Saúde Vila Palmeira.	R$ 1,46
002	150	Litros	Lixo grupo B(Químico). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada semanalmente no Posto de Saúde Central.	R$ 3,62
003	200	Litros	Lixo classe I- grupo A. Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados no Canil Municipal, considerando o total de1040 litrosa serem coletados. Por umperíodo de 12 meses, devendo a coleta ser realizada mensalmente no Canil Municipal.	R$ 4,53

Altera-se a cláusula sexta do contrato original, fazendo incluir no valor original o valor do presente aditivo, ou seja, o valor de R$ 6.559,00(seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), passando o valor do contrato original ao valor total de R$ 32.795,00(trinta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais), com base no paragrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, conforme memorando 639/18 – SEMSA, de 30 de julho de 2018, e autorizado pelo memorando nº. 520/18 – DEC – Urgente, de 31 de julho de 2018.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do contrato original até o dia 31 de outubro de 2018 a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública até o prazo do caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme memorando 640/18 – SEMSA, de 30 de julho de 2018, e autorizado pelo memorando nº. 520/18 – DEC – Urgente, de 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BE3BFE26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 068-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Quant.	Und.	Objeto	Marca	valor unit.	Empresa vencedora
item 1	4.000,00	UN	CIMENTO 50 QUILOS	CIMPOR	R$ 32,88	Empresa 2 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 2	150,00	T	CAP.50-70	PETROLEO BRASILEIRO	R$ 3.110,00	Empresa 3 Cbb Industria E Comercio De Asfalto E Engenharia Ltda
item 3	500,00	T	AREIA MEDIA	SANTA FE	R$ 46,50	Empresa 2 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 4	1.000,00	T	BRITA 0	ANDREAZZA	R$ 71,40	Empresa 2 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 5	500,00	T	BRITA 3/4	ANDREAZZA	R$ 79,40	Empresa 2 Jorge Alberto Saenger Salvany Me

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:C9C80EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 067-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

Pregão Presencial N° 067/2018

O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Menor Preço	Marca	Fornecedor
1	Estabilizador 300W	70	Unidade	deserto		
2	Teclado ABNT2 USB	90	Unidade	deserto		
3	Filtro de linha 5 tomadas	30	Unidade	deserto		
4	Roteador wirelles 300 MBPS , conforme especificação em anexo	15	Unidade	deserto		
5	Switch ethernet 8 portas	30	Unidade	deserto		
6	Nobreak 1.000W bivolt, demais especificações em anexo	30	Unidade	deserto		
7	Switch 16 portas	30	Unidade	deserto		
8	Fonte ATX 200W	100	Unidade	deserto		
9	Mouse optico USB	45	Unidade	deserto		
10	Computador completo 4BG com monitor 21", conforme descrição em anexo	35	Unidade	R$ 3.550,00	Lenovo	Athenas Automação Ltda.
11	Rack 3U's 300mm - padrão 19 polegadas, para switch rede lan cor bege	8	Unidade	deserto		

12	Estante de aço, altura 2,20m, larg. 1,00m, profund. 40cm quant. prateleiras: 08, reforço com formato X, sustentação 120Kg/M2 a 150Kg/M2; perfurações 0,05m (colunas) cfe. Recomendações do CONARQ) (Conselho Regional de Arquivos)	85	Unidade	deserto		

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:F0B342E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação nº 014/18, para a contratação dos produtores rurais abaixo relacionados para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução do FNDE nº 038/09, conforme descrito abaixo, conforme mapa abaixo:

Produtor: Cooperativa Cidade Verde Ltda

Nº	Alimento	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Aipim, kg in natura primeira qualidade, com casca	916	2,50	2.290,00
02	Banana branca, kg – in natura, grau médio de amadurecimento.	7170	3,00	21510,00
03	Batata inglesa, kg – in natura, de primeira, bulbos de tamanho médio, tenros, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	1760	2,80	4928,00
04	Batata doce kg – in natura, de primeira, bulbos de tamanho médio, tenros, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	592	2,60	1539,20
05	Bergamota in natura, de boa qualidade, kg.	1200	2,95	3540,00
06	Brócolis – in natura, primeira qualidade, sem sujidades.	755	5,00	3.775,00
07	Cebola, kg – in natura, de primeira, tamanho médio, tenras, sem ferimentos ou defeitos.	400	2,95	1180,00
08	Cuca recheada sabor chocolate, 800 gramas, unidade.	989	12,00	11868,00
09	Feijão preto, kg – livre de sujidades.	2124	6,95	14761,80
10	Maçã in natura, vermelha, nacional Fugi, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, não resfriada.	2928	4,80	14054,40
11	Mel puro proveniente de abelhas, embalagem de 1kg	36	25,00	900,00
12	Moranga – in natura, primeira qualidade, sem sujidades.	231	2,60	600,60
13	Moranguinho, uniforme, limpo, semi maduro, kg	544	18,50	10064,00
14	Pão caseiro, tipo sovado, 800 gramas, unidade	753	6,00	4518,00
15	Repolho roxo, kg – in natura, folhas verdes, firmes, bem desenvolvidas, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	242	2,90	701,80
16	Tomate italiano, kg -– in natura, tamanho médio, de primeira, com boa maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho característico.	840	4,30	3612,00
17	Tomate longa vida, kg -– in natura, tamanho médio, de primeira, com boa maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho característico.	716	3,99	2856,84

Três Coroas, em 21 de agosto de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:497B3323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 120, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar afunção abaixo especificada com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Processo Seletivo nº	**Função *(Autorizado pela Lei Municipal nº 7.216/2018)***	**C. H. Semanal**	**Remuneração**	**Vagas**
55/2018	MÉDICO	40h	R$ 15.306,69	01
56/2018	ENFERMEIRO	40h	R$ 5.466,67	01

Cadastro Reserva

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes Processos Seletivos Simplificados, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARACTERÍSTICASDAS FUNÇÕES:

MÉDICO

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Estratégia de Saúde da Família (ESF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais.
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima de 21 anos.
b) Instrução: Curso Superior completo;
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.
Genéricas: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Estratégias de Saúde da Família (ESFs);Realizar visitas domiciliares; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade de saúde;exercer outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais.
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.
c) O exercício do cargo poderá exigir a condução de veículos para o exercício das atribuições do cargo.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Instrução: Curso Superior completo.
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
c)Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, mínimo categoria B.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente, pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, apresentando, os seguintes documentos: ***a)*** *Cópia autenticada do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são reconhecidos como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);* ***b)*** *Cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso);* ***c)*** *Cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior;* ***d)*** *Currículo - conforme modelo fornecido no final desteEdital, que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato (ver especificações no item 4), seguido pelas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos.*

3.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 A prova consistirá na apresentação de títulos (cópias autenticadas em cartório), cuja valorização seguirá as especificações a seguir:

CATEGORIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.1.1 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.

4.1.2 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.

4.2 Informações sobre os documentos para a prova de títulos, forma de apresentação e critérios de avaliação

4.2.1Comprovantes para a Prova de Títulos

a) Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado (Stricto Sensu) e Doutorado (Stricto Sensu)- Através de certificado com a assinatura dos responsáveis pela emissão. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o certificado, a instituição responsável deverá fornecer declaração que comprove a conclusão.

4.2.2Informações sobre os documentos

a) A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;
b) Havendo alteração de nome, seja por casamento, por separação judicial, por divórcio ou por inserção de nome, o candidato deverá anexar a respectiva certidão, sob pena de desconsideração dos mesmos;
c) Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias e autenticá-las em cartório. Os títulos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
d) Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;
e) Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;
f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

4.2.3 Forma de entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos

4.2.3.1 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues conforme especificado a seguir, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11.

1º passo *- Preencher um envelope tamanho aproximado 30x22cm, com os seguintes dados:* ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA (especificar a função), e nome completo do participante****.*
2º passo *- Imprimir uma via do Currículo constante no Anexo I deste Edital.*
3º passo *- Preencher a via com os dados solicitados e a relação de documentos, especificando a quantidade de títulos e o total de pontos.*
4º passo *- Inserir no envelope na seguinte ordem:* ***a)*** *via do Currículo para prova de títulos preenchida e assinada (Anexo I do Edital);* ***b)*** *cópia autenticada do documento de identidade (ver subitem 3.2, letra "a");* ***c)*** *cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso);* ***d)*** *cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior;* ***e)*** *cópias autenticadas dos títulos.*
5º passo *- Lacrar o envelope e entregar a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, que procederá o preenchimento do Formulário de Inscrição.*

4.2.4Critérios de julgamento

4.2.4.1 Os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da vaga*** para a qual o candidato se inscreveu, e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***.

4.2.4.2 Não serão computados os documentos que exceder o valor máximo expresso na tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração.

4.2.4.3 A ***escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***.

4.2.4.4 Todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

4.2.5.5 Nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como a homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor, no prazo de um dia, recurso administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos – vide item 11, dirigido à Comissão de Processos Seletivos, contendo: nome completo e número de inscrição do candidato; indicação da função; objeto do pedido de recurso; exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

5.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.4 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o subitem 1.3 deste Edital.

5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontos da prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no cronograma de eventos do item 11.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de até cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;* ***e)*** *possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital;* ***f)*** *apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;* ***g)*** *estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar;* ***h)*** *apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Estes Processos Seletivos Simplificados terão validade 01 (um) ano.

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	27/08 a 10/09/2018
Publicação de Inscritos	10/09/2018
Análise de Currículos	11 e 12/09/2018
Publicação do resultado preliminar	12/09/2018
Prazo para recurso	13/09/2018
Publicação do resultado oficial	14/09/2018
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	17/09/2018
Homologação do resultado final	17/09/2018
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 22 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 22/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I - CURRÍCULO.

DADOS DO CANDIDATO ***(preencher)***			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
RGnº			
CPF nº			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
E-mail			
Função Pleiteada (Nº Processo Seletivo/Função)			

INSTRUÇÕES:

1 Inserir no envelope juntamente com as cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, na seguinte ordem: *a) via deste currículo (preenchida e assinada); b) cópia autenticada do documento de identidade (ver subitem 3.2, letra "a"); c) cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso); d) cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior; e) cópias autenticadas dos títulos.*
2 A escolha dos documentos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato.

RELAÇÃO DE TÍTULOS				
CATEGORIA	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	***CANDIDATO (preencher)***		***AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)***
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: ***- Item 4.1.1*** *O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria (Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado e Doutorado), porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.* ***- Item 4.2.4.3*** *A escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação.*				

Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como, de todos documentos encaminhados, sob as penas da lei.

Veranópolis, RS, _____/_____/2018.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FA015AF6